

condutores (recursos ProjPar).

Reconstituição da cobertura do belvedere com folhas de zinco (recursos ProjPar)

2005 Doação dos projetos à Prefeitura e repasse da condução do programa aos órgãos técnicos municipais.

A partir da página seguinte são apresentadas ilustrações sobre o cenário C2 – Estação da Memória, um dos núcleos temáticos do processo de musealização no interior da APA Municipal do Teyque‘pe‘.



Figura 59. Estação Ferroviária de Piraju: cenas de 1908.



Figura 60. Cenas da inauguração da Estação Ferroviária de Pirajú em 5 de abril de 1908.



Figura 61. Situação do edifício principal da Estação Ferroviária de Piraju em 2003.



Figura 62. Cenas do andamento do restauro da Estação Ferroviária de Piraju, sede do programa Estação da Memória



Figura 63. Pequenas intervenções para a coleta de amostras e leitura da edificação como documento arqueológico (cota positiva).



Figura 64. Desaterramento dos porões (aterrados em 1992); detalhe da sustentação de uma das gateiras de ventilação.



Figura 65. Procedimentos de escavação (cota negativa) no entorno do prédio principal da Estação Ferroviária de Piraju.



Figura 66. Preparação para os ensaios de fotogrametria da fachada.



Figura 67. Imagem da fachada com distorções (superior); imagem retificada (inferior).



Figura 68. Esquema de coleta de amostras arqueométricas na edificação principal.

CENÁRIO C3: A TRILHA DA ESCARPA BASÁLTICA

- Locus: canhão do rio Paranapanema, margem direita, junto a terraços sustentados por rocha basáltica.



Figura 70. Trilha da Escarpa Basáltica. Percorrendo a margem direita do canhão do Paranapanema, a trilha ligará o mirante já implantado pela Prefeitura ao Marco do Território Indígena.

A construção deste cenário evoca os antigos caminhos de índios — peabirus — que cortavam a região do Teyque‘pe‘ em vários sentidos.

Como foi demonstrado pelas pesquisas arqueológicas, grupos indígenas se deslocavam pelos sertões do Paranapanema desde há pelo menos oito mil anos atrás, atravessando colinas e galgando acidentadas escarpas de arenito e basalto.

A valorização de um pequeno trecho escarpado na margem direita do Paranapanema urbano relembrará aos pirajuenses o sistema de comunicação e transporte mais antigo daquela região.

A Trilha da Escarpa Basáltica será pavimentada com britas de arenito silicificado (esta rocha evoca a matéria-prima utilizada para a produção de artefatos líticos pelas populações indígenas pré-coloniais).

Estão previstos desvios da trilha principal que conduzirão para decks de observação das cenas que se sucedem no canhão do rio Paranapanema. A trilha partirá de um grande deck de observação já existente, conhecido por *‘mirante’*, construído no topo de um paredão rochoso, junto a uma via.

O percurso terá trechos inseridos na mata ciliar; uma sinalização adequada evocará assuntos relacionados com as rotas indígenas do Paranapanema pré-colonial.

A partir da página seguinte são apresentadas ilustrações sobre o cenário C3 – A Trilha da Escarpa Basáltica, um dos núcleos temáticos do processo de musealização no interior da APA Municipal do Teyque‘pe‘.



Figura 71. Trilha da Escarpa Basáltica. Partindo do mirante construído pela Prefeitura, a Trilha da Escarpa Basáltica percorrerá terrenos rochosos íngremes na direção de um sítio arqueológico escavado nos anos 1980 — o Marco do Território Indígena; em alguns pontos do percurso, decks de observação permitirão visualizar cenas que se sucedem no canhão do Paranapanema.



Figura 72. Canhão do Paranapanema. Trechos do fragmento de floresta estacional localizada no canhão do rio Paranapanema, a jusante da ponte-barragem da usina, margem direita; a Trilha da Escarpa Basáltica está inserida neste contexto.

CENÁRIO C4: O MARCO DO TERRITÓRIO INDÍGENA

- Locus: pequeno terraço na margem direita do rio Paranapanema, a jusante da ponte-barragem da usina Paranapanema, onde foram realizadas escavações arqueológicas nos anos 1980.



Figura 73. O Marco do Território Indígena, na margem direita do rio Paranapanema, integra a rede de referências patrimoniais no processo de musealização da Arqueologia, na perspectiva do museu de território.

A construção do cenário Marco do Território Indígena evoca os assentamentos indígenas da região do Teyque'pe'. Neste caso é apresentado o sítio Camargo 2, pesquisado pela USP na década de 1980.

O sítio corresponde a uma seqüência de ocupações, desde aproximadamente 2 mil anos atrás, até o momento da fundação da cidade. As últimas etapas correspondem a vestígios de acampamentos de índios guaranis.

Está prevista para o Marco do Território Indígena a construção de uma estrutura de blocos de arenito silicificado e basalto compondo duas faces em ângulo, com um fenestramento na aresta, que contará com iluminação embutida. O marco, local de contemplação, situa-se na extremidade final da Trilha da Escarpa Basáltica.

O uso de arenito silicificado e basalto evoca a atividade minerária dos povos indígenas, que aproveitavam essas rochas para a produção de artefatos líticos: o arenito servia à produção de objetos de pedra lascada e o basalto, de pedra polida.

A partir da página seguinte são apresentadas ilustrações sobre o cenário C4 – O Marco do Território Indígena, um dos núcleos temáticos do processo de musealização no interior da APA Municipal do Teyque‘pe‘.

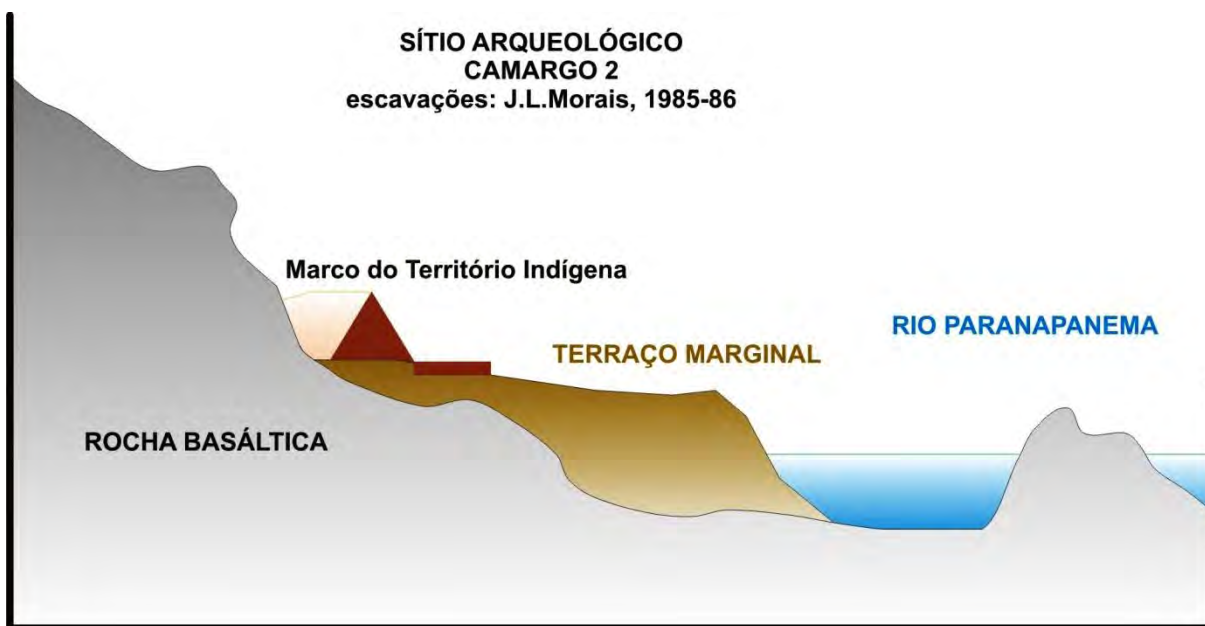


Figura 74. Arranjo geral do Marco do Território Indígena, a ser implantado em pequeno terraço marginal do rio Paranapanema, posição do sítio arqueológico Camargo 2, escavado nos anos 1980.



Figura 75. Artefatos líticos lascados que evocam a presença de povos indígenas caçadores-coletores que viveram no canhão do Paranapanema, junto ao ‘umbigo’ da APA do Teyque‘pe’; na imagem superior fragmento de rocha mostrando o contato entre o arenito silicificado (à esquerda) e o basalto (à direita).

CENÁRIO C5: O REFÚGIO DAS CACTÁCEAS

- Locus: cicatriz de antiga pedreira na margem direita do rio Paranapanema, nas proximidades da cabeceira da ponte-barragem da usina Paranapanema.



Figura 76. Local escolhido para a implantação do cenário O Refúgio das Cactáceas.

Para o geógrafo Aziz Ab'Sáber, que propôs a teoria dos redutos florestais, ler a paisagem é um hábito muito útil. Ao estudar as paisagens tropicais do Brasil, ele afirma que há cerca de 15 mil anos, tudo era bem mais seco, por causa do clima semiárido que ocorria na maior parte do país. Hoje, a presença de cactos em paredes rochosas da Amazônia ou da Mata Atlântica comprova esta teoria.

Neste caso, a colonização das paredes rochosas de uma antiga pedreira situada na área urbana, por cactos, confirma esta hipótese também na região de Piraju. A construção do cenário O Refúgio das Cactáceas propõe a recuperação da área da pedreira que, baseada na teoria de Ab'Sáber, deverá informar aos pirajuenses que, há 15 mil anos, a região da cidade tinha um clima semelhante ao do sertão nordestino, enquanto no hemisfério norte ocorria o último período glacial.

Para valorizar o Refúgio das Cactáceas deverá ser implantado um anfiteatro escavado na rocha basáltica, com pequenos ajustes na cicatriz resultante da exploração de rocha (isto aconteceu). A idéia é manter as paredes intactas, permitindo a manutenção natural das cactáceas que povoam praticamente toda a sua superfície. Os degraus para a acomodação do público e o palco serão esculpidos na rocha. A capacidade de acolhimento prevista é de setecentas pessoas.

A partir da página seguinte são apresentadas ilustrações sobre o cenário C5 – Refúgio das Cactáceas, um dos núcleos temáticos do processo de musealização no interior da APA Municipal do Teyque'pe'.



Figura 77. Cenas da cicatriz deixada no terreno pela operação de uma pedreira, nos anos 1950-60; arranjo geral do projeto pretendido para o Refúgio das Cactáceas.

CENÁRIO C6: AS CASAS DE CONTAR HISTÓRIAS NO PARQUE DO PIRA'YU'

- Locus: Área do recinto de exposições da FECAPI (Festa do Café de Piraju), localizado na margem esquerda do rio Paranapanema. A proposição do Parque do Pira'yu' no sítio do antigo aldeamento do Piraju inclui as Casas de Contar Histórias.



Figura 78. O Parque do Pira'yu' e as Casas de Contar Histórias, junto ao salto do Pira'yu', sítio do antigo aldeamento guarani do Piraju, na margem esquerda do rio Paranapanema.

A proposta de criação do Parque do Pira‘yu‘ visa requalificar o uso de uma área de propriedade do Município de Piraju destinada há anos à realização da Festa do Café, evento que teve seu apogeu nos anos 1980. De fato, de grande beleza cênica, mantém-se ociosa por quase todo o ano.

A implantação do parque aproveitaria as construções já existentes, com ligeiras adaptações. Em uma praça central, hoje destinada à apresentação de shows musicais, seriam implantadas as Casas de Contar Histórias, explicadas adiante.

O novo programa de uso relacionado com as construções já existentes prevê os seguintes itens: praça de acesso, segurança, administração / fiscalização e almoxarifado, cursos e eventos educacionais, ateliês, vivência dos funcionários, área para jogos cobertos, produção de essências nativas, sede dos escoteiros, venda de souvenirs, área de estar sombreada, área de playground, praça de alimentação, área para bicicross, estacionamento e sanitários.

A partir da página seguinte são apresentadas maiores explicações e ilustrações sobre o cenário C6 – As Casas de Contar Histórias no Parque do Pira‘yu‘ — um dos núcleos temáticos do processo de musealização no interior da APA Municipal do Teyque‘pe‘.



Figura 79. Local de implantação das Casas de Contar Histórias, no centro do Parque do Pira'yú'. Inspiradas na tradição indígena, quando os povos transmitiam sua cultura por meio da oralidade, nas casas serão contadas histórias referentes aos diversos “tempos” em que se organiza a história de Piraju, desde a formação do planeta, até os dias de hoje.

O TEMPO DA TERRA



Figura 80. O tempo da Terra – do antigo continente Gondwana (130 milhões de anos), até o último período seco (15 mil anos).

Houve um tempo em que a Terra foi sacudida por grandes episódios vulcânicos. Grandes fendas se abriam na crosta do planeta e por elas extravasava o magma, uma rocha pastosa com temperatura muito elevada; isso foi há 130 milhões de anos. No hemisfério sul havia um único grande continente chamado Gondwana. Todo o sul e o sudeste do que hoje é o Brasil era um grande deserto.

Dunas imensas, movimentadas pelo vento, eram periodicamente recobertas pelas lava vulcânica. O contato entre a lava e a areia consolidava esta última, transformando-a numa rocha chamada arenito silicificado; a lava, ao se resfriar, endurecia e se transformava no basalto. Este passou a ser o substrato geológico da região de Piraju. O tempo passou e há 15 mil anos, quando as geleiras avançavam sobre o hemisfério norte no último período glacial, todo o sul e sudeste do Brasil ficaram com clima semiárido. Cactos colonizavam as paredes rochosas de arenito e basalto.

Os rios, com pouquíssima água, eram intermitentes, ocorrendo apenas na estação chuvosa. Com a umidificação do clima, cujo ápice ocorreu há 5 mil anos, a floresta recobriu a região e os cactos e as bromélias se refugiaram nos paredões rochosos, onde permanecem até hoje, testemunhando o clima seco de antes. Os rios ficaram caudalosos. Os índios começaram a povoar todo o vale, dando ao maior deles o nome de Paranapanema, a “água grande azarada”.

O TEMPO DOS ÍNDIOS

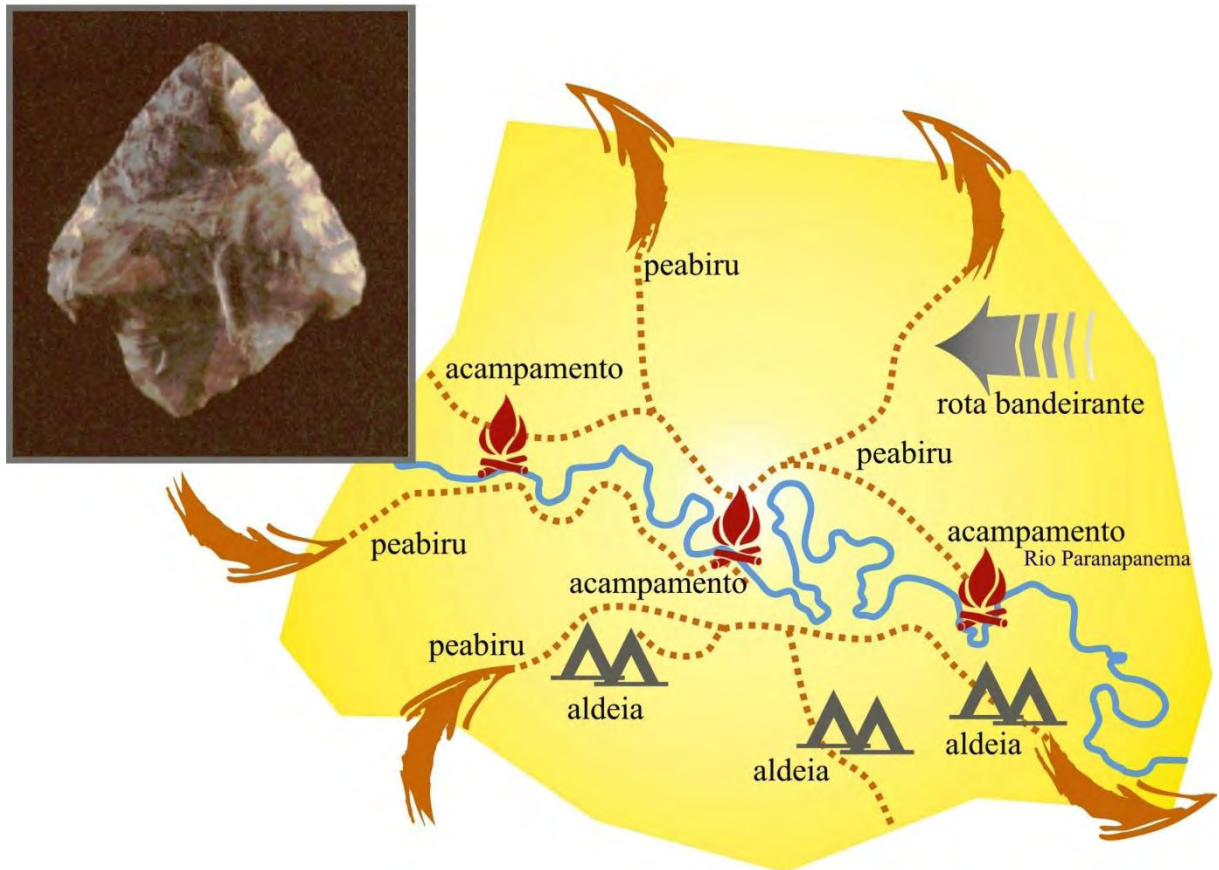


Figura 81. O tempo dos índios – dos caçadores-coletores pré-coloniais (10 mil anos atrás), até os guaranis históricos (século XVIII).

A primeira conquista do território do Paranapanema foi feita a partir de 10 mil anos atrás, por comunidades indígenas de caçadores-coletores que buscavam os afloramentos de arenito silicificado como matéria-prima para produzir objetos de pedra lascada. Assim, eles fabricavam pontas, raspadores, furadores e outros utensílios com os quais exploravam o ambiente. Seus acampamentos se localizavam principalmente nas margens do Paranapanema.

Por volta de mil anos atrás, toda a região passou a ser ocupada por tribos guaranis, que se instalavam em grandes aldeias nos topos das colinas. Esses índios lascavam e poliam a pedra, além de produzirem vasilhas de cerâmica. Percorriam trilhas pelas matas, chamadas peabirus.

O contato entre guaranis, espanhóis e portugueses, por ocasião da conquista europeia, foi dramático: os primeiros, por meio dos jesuítas espanhóis, foram catequizados na religião católica, agrupados nas reduções, que eram verdadeiras cidades planejadas pelos padres; os bandeirantes, fruto da colonização portuguesa, vendo no guarani missioneiro uma mão-de-obra qualificada para a agricultura, passou a apesá-los, atacando e destruindo as missões jesuíticas do Paranapanema, no século XVIII. Assim, durante o século XVII, até meados do século XIX, as terras do Paranapanema ficaram praticamente despovoadas, com pequenos grupos de índios guaranis, kaingangs e xavantes.

O TEMPO DOS PIONEIROS



Figura 82. O tempo dos pioneiros – dos posseiros (meados do século XIX), até os coroneis do café (meados dos anos 1930).

Em meados do século 19 deu-se nova migração guarani para as terras do Paranapanema. Desta vez vinham do Mato Grosso do Sul, viajando para o leste, à procura da terra sem mal, um lugar mítico, de felicidade plena. Neste momento, entram em cena outros migrantes: posseiros vindos do médio Tietê e do sul de Minas, à procura de terras férteis para a lavoura.

Um dos encontros entre as duas correntes migratórias deu-se na chamada região do Tijuco-Preto, conhecida pelos guaranis por *teyque‘pe‘*, que significa “o caminho da entrada” ou “a boca do sertão”. Por volta de 1860 existiam o povoado dos pioneiros, com o nome Tijuco-Preto, e o aldeamento guarani, chamado Piraju, organizado pelos padres capuchinhos (esta palavra vem do guarani *pira‘yu‘*, que significa “o peixe dourado”).

O aldeamento logo entrou em decadência, enquanto o povoado crescia. Tijuco-Preto acabou se tornando Piraju e os índios foram transferidos para a reserva de Araribá, perto de Bauru. Nas três primeiras décadas do século XX, Piraju se desenvolveu bastante com as lavouras de café. A arquitetura eclética substituiu a outra mais antiga, inspirada nos tempos da colônia.

Ainda hoje a cidade ostenta belas fachadas ecléticas do auge da cafeicultura. O café trouxe a ferrovia, o tramway elétrico e as primeiras usinas hidrelétricas, modernizando a cidade e proporcionando-lhe grande destaque regional.

O TEMPO DE PIRAJU



Figura 83. O tempo de Piraju – da decadência da cafeicultura (iniciada nos anos 1960), até a transição do milênio.

A partir do declínio do café, Piraju procurou novos rumos de desenvolvimento econômico. Estagnada, liderando um micro polo regional empobrecido, tem na agricultura e no comércio o seu meio de sobrevivência. Ficou à margem da industrialização, apesar de produzir energia elétrica.

É carente de planejamento urbano: hoje proliferam loteamentos sem infraestrutura, separados da mancha urbana. Privilegiada por um arranjo paisagístico ímpar, deixou, todavia, de se preocupar com a estética urbana. De fato, as áreas de maior impacto visual e paisagístico vêm sendo urbanizadas de modo precário, comprometendo cenários de rara beleza. Ainda preserva, porém, bons níveis de qualidade de vida, pensando fazer do turismo de fundamentação ecológica e cultural um meio de vida.

Mas, o grande problema continua sendo a falta de planejamento e de infraestrutura. Tenta consolidar o título de “Terra de Vales e Represas”, referência à topografia típica do vale do Paranapanema e suas represas de águas limpas.

Vítima de constantes dissidências políticas internas que acabam por fragilizar a sua imagem perante os outros sub-centros da região, Piraju adentra o terceiro milênio com grandes expectativas relacionadas a um futuro promissor que tenha por base práticas de desenvolvimento sustentável. Esta proposta procura contribuir para esta expectativa.

CONCLUSÃO

A finalização desta tese intitulada **Teyque'pe': integrando as referências patrimoniais** abrangerá os seguintes conteúdos: comentários acerca da comprovação da hipótese de trabalho e da execução dos objetivos; reflexão final sobre a escolha dos cenários e sua inter-relação em termos de percurso na rede; reflexões finais acerca das APAs como unidades de conservação adequadas ao processo que se encerra.

Comprovação da hipótese e execução dos objetivos

Neste ponto, seria interessante rememorar e tecer comentários acerca da hipótese de partida, explicitada na Introdução da tese:

No ambiente do Município de Piraju, o planejamento e a gestão do território e seus possíveis desdobramentos não podem prescindir da perspectiva patrimonial, com o aporte das relações recíprocas entre disciplinas como Arqueologia, História, Arquitetura e Urbanismo em todas as suas etapas operacionais.

A sustentação do modelo reside nas disciplinas que lidam com o ambiente físico e biótico consubstanciadas na Geografia e nas interfaces de cunho social consubstanciadas na Museologia.

Só assim será possível propor uma área de proteção ambiental como modelo participativo de planejamento e gestão do território do Município de Piraju.

Comentário:

De fato, a vocação ambiental (no sentido amplo do termo) da comunidade pirajuense, consolidada ao longo do tempo, reforçam as bases patrimoniais como sustentáculo das políticas públicas locais. Propor o planejamento e a gestão do território na perspectiva do “território patrimonial” enquanto “território de intervenção” exige o aporte conjunto das disciplinas que lidam com a matéria, centrada na efetiva participação comunitária no processo.

Desse modo, **patrimônio, interdisciplinaridade e inclusão social da comunidade** se revelaram de importância capital na comprovação da hipótese de partida.

Quanto à execução dos objetivos, pode-se afirmar que foram cumpridos na medida da proposta inicial e consideradas as características do objeto de estudo. No âmbito do **objetivo geral**, foi ressaltada a significância das relações disciplinares entre Arqueologia, História, Arquitetura, Urbanismo, Geografia e Sociomuseologia na construção de um modelo convergente para o estabelecimento de uma unidade de conservação do tipo “área de proteção ambiental” como instrumento de planejamento e gestão do território. De fato, o objetivo geral teve muito a ver com as práticas interdisciplinares.

Quanto ao controle dos **objetivos específicos**, podem se pontuados os seguintes comentários:

a) A seleção e análise de situações externas congêneres, com o propósito de angariar subsídios para o encaminhamento dos estudos e experimentos de planejamento e gestão do território no Município de Piraju foi cumprida logo no item **Introdução**, com a apresentação de duas situações brasileiras e duas situações portuguesas.

b) A análise do ambiente físico-biótico do Município de Piraju enquanto suporte do processo ocupacional e das sucessivas ordens econômicas regionais, bem como do ambiente socioeconômico e cultural da comunidade pirajuense, na perspectiva de sua articulação com o meio físico-biótico foi cumprida no **capítulo 1 – Apresentando o território: Piraju, terra de vales e represas**.

c) A identificação e o mapeamento das UPs – unidades de paisagem do Município de Piraju, bem como a apresentação das UCs – unidades de conservação já existentes no Município de Piraju foram cumpridos no **capítulo 2 – Planejamento do território: unidades de paisagem e unidades de conservação**.

e) Do mesmo modo, a proposição da Área de Proteção Ambiental Municipal do Teyque'pe' foi objetivo específico cumprido com a apresentação do **capítulo 3 – Gestão do território: a APA Municipal do Teyque'pe'** e do **capítulo 4 – Musealização do território: Teyque'pe', integrando as referências patrimoniais**.

Desse modo, crê-se que o objetivo geral e os objetivos específicos foram cumpridos, conforme demonstrado no decorrer da elaboração desta tese.

Reflexão sobre a escolha dos cenários e sua inter-relação em termos de percurso na rede

A escolha dos seis cenários se justifica, principalmente, em função das preferências comunitárias consolidadas de longa data: é o caso da **Estação Ferroviária**, verdadeiro monumento patrimonial ligado ao período de maior progresso da cidade. O local previsto para a implantação das **Casas de Contar História**, o Parque do Pira'yu', também é um outro ícone paisagístico para a comunidade, como tudo aquilo que se vincula à presença do rio Paranapanema.

As **fachadas ecléticas**, tal como a Estação Ferroviária, constituem, no conjunto, um monumento à memória das tradições locais; é interessante notar que, por um lado, a geração atual –se vê” na iniciativa de construção dos palacetes ecléticos, lembrando, principalmente, seus avós que os construíram.

A trilha proposta para ligar o mirante ao sítio arqueológico — **Trilha da Escarpa Basáltica** — tem um vínculo bastante forte com o rio Paranapanema; idealizar eventos ligados ao grande rio sempre tem grande receptividade da parte da população local.

Propor algo para a cicatriz resultante da atividade minerária que ocorreu entre os anos 1950 e 1950 é, certamente, uma ideia interessante, em função da visibilidade do local. Situado na margem direita do Paranapanema, defronte à cidade, o local escolhido para ser o **Refúgio das Cactáceas** é privilegiado; propor um processo de reparação para a cicatriz resultante da antiga atividade predatória é assunto bem recebido.



Figura 84. Percurso de integração das referências patrimoniais (imagem Google Earth).

Finalmente, a proposta do **Marco do Território Indígena** tem dupla intenção: marcar a presença pretérita de outros povos no território patrimonial de Piraju (isto é, o início do que é, hoje, Piraju, vai muito além do século XIX); lembrar as investigações arqueológicas inauguradas por Luciana Pallestrini no final dos anos 1960 (afinal trata-se de uma das pioneiras da fase acadêmica da Arqueologia Brasileira).

Considerando o organograma previsto na estratégia de gestão integrada da APA Municipal do Teyque'pe', as Câmaras Técnicas, bem como a Equipe Técnica de Educação Ambiental e Patrimonial, sem prejuízo de outras iniciativas, têm um papel extremamente relevante no que se refere à dinâmica da rede de cenários estabelecida. Nesse sentido, talvez bastasse apenas um exemplo: as Casas de Contar Histórias no Parque do Pira'yu'. O enredo principal de cada "casa" tem ligação direta com todas as Câmaras Técnicas, embora uma ou outra tenha a ver mais com determinado assunto.

Assim, a CT 1 Câmara Técnica para Assuntos de Meio Físico-Biótico e Antrópico, cuja atuação estará voltada principalmente para questões de relevo, solos, clima, vegetação e hidrografia e socioeconomia, tem especialmente a ver com aquilo que compete ao "Tempo da Terra" e sua história principal, com amplo potencial de desdobramentos:

Houve um tempo em que a Terra foi sacudida por grandes episódios vulcânicos. Grandes fendas se abriam na crosta do planeta e por elas extravasava o magma, uma matéria pastosa com temperatura muito elevada; isso foi há 130 milhões de anos.

No hemisfério sul havia um único grande continente chamado Gondwana. Todo o sul e sudeste do que hoje é o Brasil era um grande deserto. Dunas imensas, movimentadas pelo vento, eram periodicamente recobertas pelas lava vulcânica. O contato entre a lava e a areia consolidava esta última, transformando-a numa rocha chamada arenito silicificado; a lava, ao se resfriar, endurecia e se transformava no basalto. Este passou a ser o substrato geológico da região de Piraju.

O tempo passou e há 15 mil anos, quando as geleiras avançavam sobre o hemisfério norte no último período glacial, todo o sul e sudeste do Brasil ficaram com clima semiárido. Cactos colonizavam as paredes rochosas de arenito e basalto. Os rios, com pouquíssima água, eram intermitentes, correndo apenas na estação chuvosa.

Com a umidificação do clima, cujo ápice ocorreu há cinco mil anos, a floresta recobriu a região e os cactos e as bromélias se refugiaram nos paredões rochosos, onde permanecem até hoje, testemunhando o clima seco de antes. Os rios ficaram caudalosos. Os índios começaram a povoar todo o vale, dando ao maior deles o nome de Paranapanema, a “água grande azarada”.

A seu modo, a CT 2 Câmara Técnica para Assuntos de Patrimônio Arqueológico e Histórico-Cultural, cuja atuação estará voltada para questões relativas aos sítios e acervos arqueológicos, patrimônio edificado e patrimônio imaterial, tem a ver principalmente com o “Tempo dos Índios” e com o “Tempo dos Pioneiros” e suas histórias principais, também passíveis de desdobramentos ou detalhamentos:

A primeira conquista do território do Paranapanema foi feita, a partir de dez mil anos atrás, por comunidades indígenas de caçadores-coletores que buscavam os afloramentos de arenito silicificado como matéria-prima para produzir objetos de pedra lascada. Assim, eles fabricavam pontas, raspadores, furadores e outros utensílios com os quais exploravam o ambiente. Seus acampamentos se localizavam principalmente nas margens do Paranapanema.

Por volta de mil anos atrás, toda a região passou a ser ocupada por tribos guaranis, que se instalavam em grandes aldeias nos topos das colinas. Esses índios lascavam e poliam a pedra, além de produzirem vasilhas de cerâmica. Percorriam trilhas pelas matas, chamadas peabirus.

O contato entre guaranis, espanhóis e portugueses, por ocasião da conquista europeia foi dramático: os primeiros, por meio dos jesuítas espanhóis, foram catequizados na religião católica, agrupados nas reduções, que eram verdadeiras cidades planejadas pelos padres; os bandeirantes, fruto da colonização portuguesa, vendo no guarani missioneiro uma mão-de-obra qualificada para a agricultura, passou a apresá-los, atacando e destruindo as missões jesuíticas do Paranapanema. Assim, durante o século XVIII, até meados do século XIX, as terras do Paranapanema ficaram praticamente despovoadas, com pequenos grupos de índios guaranis, kaingangs e xavantes.

Em meados do século XIX deu-se nova migração guarani para as terras do Paranapanema. Desta vez, vinham de Mato Grosso do Sul, viajando para o leste, à procura da “terra sem mal”, um lugar mítico, de felicidade plena. Neste momento, entram em cena outros migrantes: posseiros vindos do médio Tietê e do sul de Minas Gerais, à procura de terras férteis para a lavoura.

Um dos encontros entre as duas correntes migratórias deu-se na região chamada Tijuco-Preto, conhecida pelos guaranis por *teyque’pe’*, que significa “caminho da entrada” ou “boca do sertão”. Por volta de 1860 existiam o povoado dos pioneiros, com o nome Tijuco-Preto e o aldeamento guarani, chamado Piraju, organizado pelos padres capuchinhos (esta palavra vem do guarani *pira’yú’*, que significa “peixe dourado”). O aldeamento logo entrou em decadência, enquanto o povoado crescia. Tijuco-Preto acabou se tornando Piraju e os índios foram transferidos para a reserva de Araribá, perto da cidade de Bauru.

Nas três primeiras décadas do século XX, Piraju se desenvolveu bastante com as lavouras de café. A arquitetura eclética substituiu a outra mais antiga, inspirada nos tempos da colônia. Ainda hoje a cidade ostenta belas fachadas ecléticas do auge da cafeicultura. O café trouxe a ferrovia, o tramway elétrico e as primeiras usinas hidrelétricas, modernizando a cidade e proporcionando-lhe grande destaque regional.

Finalmente, a CT 3 Câmara Técnica para Assuntos de Musealização do Território Patrimonial, cuja atuação estará voltada para as questões relativas à musealização da APA enquanto território patrimonial, fomentando a efetiva integração das referências patrimoniais, tem seu foco de ação no “Tempo de Piraju”. De fato, longe de tratar simplesmente de “coisas do passado”, a musealização do território patrimonial de Piraju é assunto do presente. Neste caso sua história principal, também poderá se desdobrar em outras, mas detalhadas:

A partir do declínio do café, Piraju tomou novos rumos de desenvolvimento econômico. Estagnada, liderando um micro polo regional empobrecido, tem na agricultura e no comércio o seu meio de sobrevivência. Ficou à margem da industrialização, apesar de produzir energia elétrica. É carente de planejamento urbano: hoje proliferam loteamentos com pouca infraestrutura, separados da mancha urbana.

Privilegiada por um arranjo paisagístico ímpar, deixou, todavia, de se preocupar com a estética urbana. De fato, as áreas de maior impacto visual e paisagístico vêm sendo urbanizadas de modo precário, comprometendo cenários de rara beleza.

Ainda preserva, porém, bons níveis de qualidade de vida, pensando em fazer do turismo de fundamentação ecológica e cultural um meio de vida. Mas, o grande problema continua sendo a falta de planejamento e de infraestrutura. Tenta consolidar o título de “Terra de Vales e Represas”, referência à topografia típica do vale do Paranapanema e suas represas de águas limpas.

Vítima de constantes dissidências políticas internas que acabam por fragilizar a sua imagem perante os outros sub-centros da região, Piraju adentra o terceiro milênio com grandes expectativas relacionadas a um futuro promissor que tenha por base práticas de desenvolvimento sustentável.

Certamente, a ação das Câmaras Técnicas no contexto da rede de cenários não é estanque: a CT 1, que também trata do meio socioeconômico — assunto do presente — terá voz no “Tempo de Piraju”, juntamente com a CT 3; o mesmo deverá ocorrer com a CT 2, que lidará com acervos musealizados resultantes das pesquisas arqueológicas, em parceria com a CT 3, também assunto do “Tempo de Piraju”.

Nessa estrutura, a Equipe Técnica de Educação Ambiental e Patrimonial terá papel primordial no sentido de cumprir suas finalidades. De fato, as ações de educação ambiental e patrimonial refletirão os estudos e projetos técnicos e científicos gerados pelas Câmaras Técnicas, muitos dos quais no contexto das “histórias” contadas nas Casas de Contar Histórias no Parque do Pira’yú’ (C6). A formação de agentes multiplicadores, especialmente no ambiente escolar, dará conta de manter vivo o processo.

Reflexões acerca das APAs como unidades de conservação adequadas ao processo que se encerra.

Finalmente, no sentido de colaboração mais ampla, as últimas palavras desta tese se relacionam com alguns pontos que sugerem os rumos para a consolidação das APAs – áreas de proteção ambiental no contexto das UCs – unidades de conservação previstas na legislação brasileira:

— A interface homem / natureza

As demandas para a criação de uma APA não podem se restringir apenas a conteúdos do meio natural. Devem ser privilegiadas as influências mútuas entre o homem e a natureza.

— A presença da comunidade

A presença da comunidade, refletida na construção e reconstrução de paisagens e cenários, deve ser considerada com ênfase, pois a APA não é apenas uma unidade de conservação “da natureza” e, sim, da “qualidade de vida”, pelas práticas de desenvolvimento sustentável.

— A perspectiva patrimonial

A plataforma de sustentação de uma APA é a perspectiva patrimonial, no sentido de herança, aplicada a qualquer dos ambientes (físico, biótico, social e econômico). Portanto, seria interessante recuperar a APA nas suas raízes: a paisagem cultural.

— O melhor agente

Nessa perspectiva, considerando as três esferas governamentais do Brasil, enquanto república federativa, a que melhor tem capacidade para criar, sustentar e consolidar APAs é a esfera municipal, mais próxima da comunidade local. É no município que, concretamente, acontecem coisas. A prática tem demonstrado que as grandes APAs estaduais e federais dificilmente se consolidam. São necessários muitos anos para que um plano de manejo seja elaborado. Quando isso ocorre, emergem as dificuldades para a sua implementação, pois, quase sempre, a criação da unidade de conservação é entendida pela população local como uma imposição externa.

— A pesquisa e a educação

A proposta de uma unidade de conservação do tipo APA deve ser precedida de estudos técnicos exaustivos que possam subsidiar o diálogo com a população local. Esse diálogo se traduz por ações educativas que focalizam a educação em sua totalidade. Assim, não se trata apenas de informar a comunidade em uma audiência pública, mas, sim, integrá-la no processo, de modo que o orgulho da autoria seja repartido. Portanto, deve haver um equilíbrio inteligente entre os focos de investigação. Se o meio físico-biótico é importante, o meio cultural também o será em função da necessidade de se considerar a perspectiva patrimonial em todos os seus aspectos.

São Paulo, primavera de 2010.

BIBLIOGRAFIA

- Almeida, J. M. (1902) *Diccionario Geográfico da Província de S. Paulo*. São Paulo: Typ. a Vap. Espíndola, Siqueira & Comp.
- Bastos, R. L. & Campos de Souza, M. (org.) (2010) *Normas e gerenciamento do patrimônio arqueológico*. São Paulo: IPHAN (3ª edição).
- Blanc-Pamard, Ch. & Raison, J.-P. (1986) Paisagem. In: Enciclopédia Einaudi, ed. portuguesa, 1986.
- Branco, S. (1999) *Ecossistêmica — uma abordagem integrada dos problemas do meio ambiente*. São Paulo: Edgard Blücher Ltda. Ed.
- Brandão, D. M. S. & Crema, R. (1991) *O novo paradigma holístico*. São Paulo: Summus Ed.
- Brasil, Estados Unidos. (1924) *Estudo dos Factores da Produção nos Municípios Brasileiros e Condições Economicas de cada um. Do Estado de São Paulo, Municipio de Pirajú*. Rio de Janeiro: Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio.
- Brasil, República Federativa. (1995) *Cartas Patrimoniais*. Brasília: IPHAN.
- Bruna, G. C. (1983) Planejamento de áreas urbanas e rurais. In *Questões de Organização do Espaço Regional: 225-280*. São Paulo: Nobel.
- Bruno, M. C. O. (2007a) Museology as a Pedagogy for Heritage. In C. Bruno, M. Chagas & M. Moutinho (ed.), *Sociomuseology*. Cadernos de Sociomuseologia, Revista Lusófona de Museologia.
- (2007b) Museological Action's Main Fields. In C. Bruno, M. Chagas & M. Moutinho (ed.), *Sociomuseology*. Cadernos de Sociomuseologia, Revista Lusófona de Museologia.
- (1997) Propostas, projetos, modelos: os caminhos para a experimentação museológica. *Cadernos de Sociomuseologia*, 10.

(1996) Os processos museais e as questões metodológicas: o Museu da Cidade de Piraju como estudo de caso. *Cadernos de Sociomuseologia*, 9.

(1995a) Musealização da Arqueologia: um estudo de modelos para o Projeto Paranapanema. *Tese de Doutorado*. São Paulo: Universidade de São Paulo.

(1995b) *Museu da Cidade de Piraju. A Integração das Referências Patrimoniais*. São Paulo: MAE-USP/ProjPar.

Bruno, M. C. O. & Felipini Neves, K. R. (org.) (2008) *Museus como agentes de mudança social e desenvolvimento. Propostas e reflexões museológicas*. Aracaju: MAX.

Bruno, M. C. O., Fonseca, A. M. & Felipini Neves, K. R. (2008) *Mudança social e desenvolvimento no pensamento da museóloga Waldisa Rússio Camargo Guarnieri: textos e contextos*. In: Bruno, M. C. O. & Felipini Neves, K. R. (org.). *Museus como agentes de mudança social e desenvolvimento. Propostas e reflexões museológicas*. Aracaju: MAX, p. 21-40.

Campbell, J. (1992) *O Poder do Mito*. São Paulo: Palas Athena.

(1972). *Para viver os Mitos*. São Paulo: Cultrix.

Campos de Souza, M. (org.) (2010) *Arqueologia preventiva: gestão e mediação de conflitos – estudos comparativos*. São Paulo: IPHAN.

Capra, F. (1983) *O Tao da Física*. São Paulo: Cultrix.

Casale, J. (1904) *Almanak de Piraju*. Piraju: edição do autor

Chagas, M. (2007) Memory and Power: two movements. *Cadernos de Sociomuseologia*, 27.

(2008). *A radiosa aventura dos museus*. In: Bruno, M. C. O. & Felipini Neves, K. R. (org.). *Museus como agentes de mudança social e desenvolvimento. Propostas e reflexões museológicas*. Aracaju: MAX, p. 41-52.

Choay, F. (1979) *O Urbanismo*. São Paulo: Perspectiva.

- Cimblaris, B. (1991) Fronteiras e superposições do holicismo com alguns sistemas científicos. In Brandão, D. M. S. & Crema, R., *O novo paradigma holístico*. São Paulo: Summus.
- Clastres, H. (1978) *Terra Sem Mal. O profetismo tupi-guarani*. São Paulo: Brasiliense.
- CNEC — Consórcio Nacional de Engenheiros Consultores. (1996) *Estudo de Impacto Ambiental da UHE Piraju / Relatório de Impacto Ambiental da UHE Piraju*. São Paulo: CNEC.
- Crema, R. (1991) *Abordagem holística: a integração do método analítico e sintético*. In Brandão, D. M. S. & Crema, R. *O novo paradigma holístico*. São Paulo: Summus.
- Cullen, G. (1983) *Paisagem Urbana*. Lisboa: Ed.70.
- Custódio, H. B. (1992) O Município e a Preservação do Meio Ambiente. *Curso Direito Ambiental e Urbanístico*. Curitiba: Escola de Administração Pública.
- Domínguez, L. (2006) *La Habana Vieja: patrimonio em Cuba*. In: Funari, P. P.; Domínguez, L. & Ferreira, L. M. (org.) *Patrimônio e Cultura Material*. Campinas: IFCH / UNICAMP, p. 61-69.
- Domínguez, L. & Funari, P. P. (2005) *Documentos internacionais sobre patrimônio: uma compilação*. In: Funari, P. P.; Domínguez, L., Rambelli, G. & Alves, F. J. S. *As cartas internacionais sobre o patrimônio*. Campinas: IFCH/UNICAMP, p. 5-121.
- Dourado, G.M. (org.) (1997) *Visões de Paisagem — Um panorama do paisagismo contemporâneo no Brasil*. São Paulo: ABAP.
- (1993). Fora de Série: Museu-Percurso conta a história da Cidade de Salto (projeto Júlio Habe Wakahara). *Projeto*, 165:38-43. São Paulo: Arco Editora.

- Elíade, M. (1992) *Mito do Eterno Retorno*. São Paulo: Mercuryo.
- Ferrari, C.(1991) *Curso de Planejamento Municipal Integrado — Urbanismo*. São Paulo: Pioneira.
- García Lamas, J. M. R. (1993) *Morfologia Urbana e Desenho da Cidade*. Lisboa: Fundação Kalouste Gulbenkian.
- IPHAN / MINISTÉRIO DA CULTURA (2006) *Coletânea de Leis sobre Preservação do Patrimônio*. Rio de Janeiro: IPHAN.
- Jecupé, K. W. (1998) *A terra dos mil povos*. São Paulo: Fundação Petrópolis Editora.
- Jung, C. G. (1992) *O Homem e seus Símbolos*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.
- Krug, E. (1925) As margens do Paranapanema. *Revista do Instituto Historico e Geographico de São Paulo*, XXIII:369-461. São Paulo: IHGSP.
- Leman, C. (1959) *Piraju, ontem e hoje*. Piraju: O Comércio de Piraju.
- Levi-Strauss, C. (1985) *Mito e Significado*. Lisboa, Ed. 70.
- Luné, A. J. B. & Fonseca, P. D. (1985) *Almanak da Província de São Paulo para 1873* (Edição fac-similada da Imprensa Oficial do Estado).
- Lynch, K. (1982) *A imagem da cidade*. São Paulo: Martins Fontes.
- Mértola, Concelho (2008) *Mértola, Vila Museu*. <http://www.camertola.pt>
- Miranda, D. S. (org.) (1996) *O parque e a arquitetura — uma proposta lúdica*. Campinas: Papirus.

- Morais, D. (2007) *Arqueologia da Arquitetura. Estação Ferroviária de Piraju: Ensaio de Arqueologia da Arquitetura de Ramos de Azevedo*. Erechim, RS: Habilis.
- (2001) *Ramos de Azevedo esteve em Piraju*. Piraju: Folha de Piraju, 10 de fevereiro, p. 4-5.
- (2000a) *Restaurando a Estação de Piraju*. Piraju: Folha de Piraju, 22 de julho, p. 5.
- (2000b) *Memórias do Restauo da Estação*. Piraju: Folha de Piraju, 4 de agosto, p. 8.
- (1999) *O parque da cidade*. Piraju: Jornal Extra, 4 de fevereiro, p. 9.
- (1998) *Desenho Ambiental para Piraju*. Piraju: Folha de Piraju, 25 de dezembro, p. 7.
- (1997) *Arquitetura Eclética de Piraju*. Piraju: Folha de Piraju, 11 de outubro, p. 7.
- Morais, J. L. (2006) *Reflexões acerca da arqueologia preventiva*. In: Mori, V. H.; Souza, M. C.; Bastos, R. L.; Gallo, H. (org.) *Patrimônio: Atualizando o Debate*. São Paulo: IPHAN/SP, p. 191-220.
- (2005) A arqueologia preventiva como Arqueologia: o enfoque acadêmico-institucional da Arqueologia no licenciamento ambiental. *Revista de Arqueologia do IPHAN/SC*, 2:98-133.
- (2000) Tópicos de Arqueologia da Paisagem. *Revista do Museu de Arqueologia e Etnologia*, 10:3-30.
- (1999a) A Arqueologia e o fator geo. *Revista do Museu de Arqueologia e Etnologia*, 9:3-22.
- (1999b) *Perspectivas Geoambientais da Arqueologia do Paranapanema Paulista. Tese de Livre-Docência*. São Paulo: Museu de Arqueologia e Etnologia da USP.
- (1997) *Plano Diretor de Pesquisa do Projeto Paranapanema*. São Paulo: MAE-USP.
- (1996) *Política Municipal de Urbanismo de Piraju* (editada pela Lei Municipal 2.058, de 2 de dezembro de 1996). Piraju: Prefeitura do Município de Piraju.
- (1994a) *Meio ambiente e federalismo cooperativo*. Folha Regional (encarte da Folha de Piraju), 8 de janeiro, p. 1.
- (1994b) *Território, ambiente e desenvolvimento*. Folha Regional (encarte da Folha de Piraju), 15 de janeiro, p. 1.
- (1994c) *A praça é do povo*. Folha Regional (encarte da Folha de Piraju), 29 de janeiro, p. 1.
- (1992) *Piraju — Mapa Municipal de Cadastro Arqueológico*. São Paulo: Proj-

Par / Centro Regional de Arqueologia Ambiental.

- Morais, J. L. & Moraes, D. (2001) Arqueologia da Paisagem Urbana: a cidade na perspectiva patrimonial. *Revista de Arqueologia Americana*, 20:81-110. Cidade do México: IPGH.
- (2010) *Arqueologia, academia e mediação de conflitos*. In Campos de Souza, M. (org.) *Arqueologia, academia e mediação de conflitos*. São Paulo: IPHAN p. 17-44.
- Moreira, F. J. (2007) The Creation Process of a Local Museum. In C. Bruno, M. Chagas & M. Moutinho (ed.), *Sociomuseology*. Cadernos de Sociomuseologia, Revista Lusófona de Museologia.
- Moutinho, M. C. (2007a) Evolving Definition of Sociomuseology: proposal for reflection. *Cadernos de Sociomuseologia*, 28.
- (2007b) The Informal Museology. In C. Bruno, M. Chagas & M. Moutinho (ed.), *Sociomuseology*. Cadernos de Sociomuseologia, Revista Lusófona de Museologia.
- (2007c) The Construction of the Museological Object. In C. Bruno, M. Chagas & M. Moutinho (ed.), *Sociomuseology*. Cadernos de Sociomuseologia, Revista Lusófona de Museologia.
- (1993) Sobre o conceito de Museologia Social. *Cadernos de Sociomuseologia*, 1.
- Nogueira Neto, P. (2000) *APAs não impedem o progresso*. Entrevista ao jornal O Popular. Goiânia, 7 de dezembro.
- Okamoto, J. (1996). *Percepção Ambiental e Comportamento*. São Paulo: Plêiade.
- Pallestrini, L. & Moraes, J. L. (1981) *Arqueologia Pré-Histórica Brasileira*. São Paulo: Museu Paulista da USP.
- Piraju, Município (1994) *Bases Preliminares do Plano Diretor de Turismo*. Piraju: SEPLAM.

- (1971). *Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado*. Piraju: Prefeitura do Município de Piraju.
- (1970). *Plano de Desenvolvimento Turístico*. Piraju: Prefeitura do Município de Piraju.
- Primo, J. (2008a) Museus locais e Ecomuseologia: estudos do projecto para o Ecomuseu da Murtosa. *Cadernos de Sociomuseologia*, 30.
- (2008b) Documentos básicos de museologia: principais conceitos. *Cadernos de Sociomuseologia*, 28.
- (2007) Thinking museology today. In C. Bruno, M. Chagas & M. Moutinho (ed.), *Sociomuseology*. Cadernos de Sociomuseologia, Revista Lusófona de Museologia.
- (2006) A importância dos museus locais em Portugal. *Cadernos de Sociomuseologia*, 25.
- Prinz, D. (1980a) *Urbanismo I — Projecto Urbano*. Lisboa: Editorial Presença.
- (1980b) *Urbanismo II — Configuração Urbana*. Lisboa: Editorial Presença.
- Randon, M. (1991) *A ciência face aos confins do conhecimento*. In: Brandão, D. M. S. & Crema, R., *O novo paradigma holístico*. São Paulo: Summus.
- Ribeiro Franco, M. A. (1997) *Desenho Ambiental. Uma Introdução à Arquitetura da Paisagem com o Paradigma Ecológico*. São Paulo: Annablume/FAPESP.
- Rio de Janeiro, Município (1995). *Corredor Cultural*. Rio de Janeiro: IplanRio.
- Röpper, M. (2001) *A área de proteção ambiental brasileira: instrumento de demagógico ou palco de experiências inovadoras?* www.participando.com.br.
- Rússio, W. (1989) *Museu, Museologia, Museólogos e Formação*. *Revista de Museologia*. São Paulo: Instituto de Museologia de São Paulo.
- Saldanha, N. (1993) *O jardim e a praça*. São Paulo: Edusp.

- Sampaio, Th. (1944) Relatório sobre os estudos efetuados nos rios Itapetininga e Paranapanema. São Paulo: *O IGG*, II(3):223-271 (republicação do volume original, publicado em 1890, decorrente da viagem realizada em 1886).
- (1890). Considerações Geographicas e Economicas sobre o Valle do Rio Paranapanema. *Boletim da Comissão Geographica e Geologica do Estado de São Paulo*, 4:87-156. São Paulo: Leroy King Bookwalter.
- Santos, C. N. F. (1985) *A cidade como um jogo de cartas*. São Paulo: Projeto/Eduff.
- Santos, M. (1998a) *Metamorfose do espaço habitado*. São Paulo: Hucitec.
- (1988b). *Espaço e método*. São Paulo: Nobel.
- Santos, M. & Souza, M. A. (org.) (1986) *O espaço interdisciplinar*. São Paulo: Nobel.
- São Paulo, Estado. (1995) *Quadro do Desmembramento Territorial-Administrativo dos Municípios Paulistas*. São Paulo: IGC-SP.
- (1993) *Relatório de Qualidade Ambiental — 1993*. São Paulo: CETESB.
- (1990a) *São Paulo em Exame: Região de Governo de Ourinhos*. São Paulo: Secretaria de Estado de Economia e Planejamento.
- (1990b) *São Paulo em exame: Região de Governo de Avaré*. São Paulo: Secretaria de Estado de Economia e Planejamento.
- (1986) *Legislação de Conservação da Natureza*. São Paulo: CESP.
- Schaden, E. (1954) O estudo do índio brasileiro ontem e hoje. *América Indígena*, 14(3):233-252. Cidade do México.
- Seixal, Concelho. (1993) A Terra e o Homem — Aspectos Geológicos do Concelho do Seixal. *Catálogo*. Seixal: Câmara Municipal do Seixal.
- (1989) Ecomuseu do Seixal. *Catálogo*. Seixal: Câmara Municipal do Seixal.
- (1988). O Concelho de Seixal — Itinerário. *Catálogo*. Seixal: Câmara Municipal do Seixal.

- Silva, J. A. (1989) *O Município na Constituição de 1988*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.
- (1995) *Direito Urbanístico Brasileiro*. São Paulo: Malheiros Editores.
- Sitte, C. (1992) *A construção das cidades segundo os seus princípios artísticos*. São Paulo: Ática.
- Talbot, M. (1991) *O Universo Holográfico*. São Paulo: Nova Cultural.
- Teixeira Coelho. (1994) *Comentário V sobre o texto: Do teatro da memória ao laboratório da*
História: a exposição museológica e o conhecimento histórico. In: Anais do Museu Paulista. História e Cultura Material. EDUSP. Nova Série, Volume 2, janeiro/dezembro. São Paulo: 1994.
- Tuan, Y. F. (1980) *Topofilia*. São Paulo: Difel.
- Varine-Bohan, H. (2008) *Museus e desenvolvimento local: um balanço crítico*. In: Bruno, M. C. O. & Felipini Neves, K. R. (org.) *Museus como agentes de mudança social e desenvolvimento. Propostas e reflexões museológicas*. Aracaju: MAX, p. 11-20.
- Weil, P. (1991) *O novo paradigma holístico (ondas à procura do mar)*. In Brandão, D. M. S. & Crema, R., *O novo paradigma holístico*. São Paulo: Summus.

APÊNDICE:
1. PRANCHAS

APÊNDICE:
2. GLOSSÁRIO

Arqueologia da Paisagem

A linha de pesquisa que estuda o processo de artificialização do meio, na perspectiva dos sistemas regionais de povoamento; seu tema central é a reconstrução da sucessão dos cenários das ocupações humanas, da pré-história aos dias de hoje. A Arqueologia da Paisagem converge seus esforços em duas dimensões: a matriz ambiental natural, relacionada com o meio físico-biótico, e o ambiente modificado, relacionado com o meio socioeconômico e cultural. Ela se configura como uma estratégia de investigação para o estudo dos processos sociais em sua dimensão espacial, reconstruindo e interpretando a evolução da paisagem arqueológica e os padrões de assentamento a partir das expressões materiais da cultura (José Luiz de Moraes).

Área de Proteção Ambiental

(APA Federal; APA Estadual; APA Municipal)

As áreas de proteção ambiental são consideradas espaços de planejamento e gestão ambiental dotados de ecossistemas de importância regional, considerando vários atributos ambientais e abrangendo áreas urbanas e rurais e suas atividades econômicas inerentes. Na sua concepção básica, é uma área em geral extensa, com certo grau de ocupação humana, dotada de atributos abióticos, bióticos, estéticos ou culturais especialmente importantes para a qualidade de vida e o bem-estar das populações humanas, e tem como objetivos básicos proteger a diversidade biológica, disciplinar o processo de ocupação e assegurar a sustentabilidade do uso dos recursos naturais.

A APA é constituída por terras públicas ou privadas; respeitados os limites constitucionais, podem ser estabelecidas normas e restrições para a utilização de uma propriedade privada inserida nos limites de área de proteção ambiental⁷⁴. As condições para a realização de pesquisa científica e visitação pública nas áreas sob domínio público serão estabelecidas pelo órgão gestor da unidade; nas áreas sob propriedade privada, cabe ao proprietário estabelecer as condições para pesquisa e visitação pelo público, observadas as exigências e restrições le-

⁷⁴ A idealização do conceito de área de proteção ambiental é do ex-presidente da Secretaria Especial do Meio Ambiente, Prof. Dr. Paulo Nogueira Neto, da Universidade de São Paulo, que se inspirou primordialmente em modelos europeus de proteção de paisagens culturais, conforme ele próprio anunciou na plenária do Encontro de Biologia da Região Sudeste, em 1999.

gais. A área de proteção ambiental disporá de um conselho presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes dos órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e da população residente (Lei Federal 9985/2000; Decreto Federal 4340/2002).

Educação ambiental

Conjunto de processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do meio ambiente, bem de uso comum do povo, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade (Lei Federal 9795/1999).

Floresta Nacional

(Floresta Estadual; Floresta Municipal)

Área com cobertura florestal de espécies predominantemente nativas que tem como objetivo básico o uso múltiplo sustentável dos recursos florestais e a pesquisa científica, com ênfase em métodos para exploração sustentável de florestas nativas. É de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser desapropriadas de acordo com o que dispõe a lei.

Nas Florestas Nacionais é admitida a permanência de populações tradicionais que a habitam quando de sua criação, em conformidade com o disposto em regulamento e no Plano de Manejo da unidade. A visitação pública é permitida, condicionada às normas estabelecidas para o manejo da unidade pelo órgão responsável por sua administração. A pesquisa é permitida e incentivada, sujeitando-se à prévia autorização do órgão responsável pela administração da unidade, às condições e restrições por este estabelecidas e àquelas previstas em regulamento. A Floresta Nacional disporá de um Conselho Consultivo, presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes de órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e, quando for o caso, das populações tradicionais residentes (Lei Federal 9985/2000).

Áreas Especiais de Interesse Turístico

São trechos contínuos do território nacional, inclusive suas águas territoriais, a serem preservados e valorizados no sentido cultural e natural, e destinados à realização de planos e projetos de desenvolvimento turístico. Locais de interesse turístico são trechos do território nacional, compreendidos ou não em áreas especiais, destinados por sua adequação ao desenvolvimento de atividades turísticas, e à realização de projetos específicos, e que compreendam os bens não sujeitos a regime específico de proteção e os respectivos entornos de proteção e ambientação.

Entorno de proteção é o espaço físico necessário ao acesso do público ao local de interesse turístico e à sua conservação, manutenção e valorização; entorno de ambientação é o espaço físico necessário à harmonização do local de interesse turístico com a paisagem em que se situar. São considerados de interesse turísticos os bens de valor cultural e natural, protegidos por legislação específica, especialmente: os bens de valor histórico, artístico, arqueológico ou pré-histórico; as reservas e estações ecológicas; as áreas destinadas à proteção dos recursos naturais renováveis; as manifestações culturais ou etnológicas e os locais onde ocorram; as paisagens notáveis; as localidades e os acidentes naturais adequados ao repouso e à prática de atividades recreativas, desportivas ou de lazer; as fontes hidrominerais aproveitáveis; as localidades que apresentem condições climáticas especiais; outros que venham a ser definidos, na forma da Lei Federal 6513/1977.

Manejo; plano de manejo

Manejo é todo e qualquer procedimento que vise assegurar a conservação da diversidade biológica e dos ecossistemas (Lei Federal 9985/2000). Plano de manejo: documento técnico mediante o qual, com fundamento nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias à gestão da unidade (Lei Federal 9985/2000).

Mosaico de unidades de conservação

Quando existir um conjunto de unidades de conservação de categorias diferentes ou não, próximas, justapostas ou sobrepostas, e outras áreas protegidas públicas ou privadas, constituindo um mosaico, a gestão do conjunto deverá ser feita de forma integrada e participativa; isso em considerando os seus distintos objetivos de conservação, de forma a compatibilizar a presença da biodiversidade, a valorização da sociodiversidade e o desenvolvimento sustentável no contexto regional (Lei Federal 9985/2000; Decreto Federal 4340/2002).

Paisagem; unidades de paisagem – UPs

Paisagem é uma parte do território onde se percebe a agregação de elementos naturais e artificiais compondo um cenário, ou seja, um mosaico de elementos relevantes ao observador. A noção de paisagem vincula-se à análise de tudo o que é visível à observação, compondo um mecanismo complexo de múltiplas variáveis; a paisagem pode ser natural e social. Unidade de paisagem é um módulo de terreno caracterizado por um cenário definido a partir de elementos relevantes na trama de relações entre o homem e o ambiente. É o resultado da produção social de determinado espaço.

Assim, cada unidade de paisagem resulta da combinação de elementos do meio ambiente físico, biótico, social e econômico que a difere de outra. Tema clássico da investigação geográfica, a noção de paisagem é diferente de acordo com o interesse de que é objeto ou a maneira como ela é encarada; portanto, são diferentes os enfoques que geógrafos, historiadores e arquitetos utilizam no trato da paisagem (Morais, 2005). Unidades de paisagem são divisões do território estabelecidas, atendendo a características visuais ou gerais dos fatores considerados como definidores da paisagem (Glossário de Turismo, Embratur).

Parque Nacional

(Parque Estadual; Parque Natural Municipal)

Tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com

a natureza e de turismo ecológico. O parque é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei. A visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração e àquelas previstas em regulamento. A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento (Lei Federal 9985/2000).

Preservação ambiental

Conjunto de métodos, procedimentos e políticas que visam, a longo prazo, a proteção das espécies, habitats e ecossistemas, além da manutenção dos processos ecológicos, prevenindo a simplificação dos sistemas naturais (Lei Federal 9985/2000).

Proteção integral

Manutenção dos ecossistemas livres de alterações causadas por interferência humana, admitido apenas o uso indireto dos seus atributos naturais (Lei Federal 9985/2000).

Recursos ambientais

São a atmosfera, as águas interiores, superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo, o subsolo, os elementos da biosfera, a fauna e a flora (Lei Federal 9985/2000). O IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional entende que o patrimônio arqueológico inserido no contexto de sítios arqueológicos é recurso ambiental não renovável.

Refúgio de Vida Silvestre – RVS

Tem como objetivo proteger ambientes naturais onde se asseguram condições para a existência ou reprodução de espécies ou comunidades da flora local e da fauna residente ou migratória. Pode ser constituído por áreas particulares, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos propri-

etários; havendo incompatibilidade entre os objetivos da área e as atividades privadas ou não havendo aquiescência do proprietário às condições propostas pelo órgão responsável pela administração da unidade para a coexistência do Refúgio de Vida Silvestre com o uso da propriedade, a área deve ser desapropriada, de acordo com o que dispõe a lei.

A visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no plano de manejo da unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração, e àquelas previstas em regulamento. A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em regulamento (Lei Federal 9985/2000).

Sítio arqueológico; patrimônio arqueológico

Sítio arqueológico uma referência genérica aos objetos, artefatos, estruturas e construções produzidas pelas sociedades do passado, inseridas em determinado contexto geográfico. O sítio arqueológico é a menor unidade de pesquisa arqueológica. Patrimônio arqueológico é o conjunto de expressões materiais da cultura dos povos indígenas pré-coloniais e dos diversos segmentos da sociedade nacional; potencialmente incorporável à memória local, regional ou nacional, o patrimônio arqueológico compõe parte da herança cultural legada pelas gerações do passado às gerações futuras (José Luiz de Moraes).

Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN

É uma área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica. O gravame constará de termo de compromisso assinado perante o órgão ambiental, que verificará a existência de interesse público, e será averbado à margem da inscrição no Registro Público de Imóveis. Só poderá ser permitida, na Reserva Particular do Patrimônio Natural, conforme se dispuser em regulamento: a pesquisa científica; a visitação com objetivos turísticos, recreativos e educacionais (Lei Federal 9985/2000).

Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC

É o conjunto das unidades de conservação federais, estaduais e municipais, de acordo com o disposto na Lei Federal 9985/2000.

Unidade de Conservação – UC

Espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituído pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos; a administração se dá sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção (Lei Federal 9985/2000).

Uso direto; uso indireto; uso sustentável

Uso direto é aquele que envolve coleta e uso, comercial ou não, dos recursos naturais; indireto é aquele que não envolve consumo, coleta, dano ou destruição dos recursos naturais; sustentável é a exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade dos recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável (Lei Federal 9985/2000).

Zona de amortecimento

É o entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade (Lei Federal 9985/2000).

Zoneamento em unidades de conservação

Definição de setores ou zonas em uma unidade de conservação com objetivos de manejo e normas específicos, objetivando proporcionar os meios e as condições para que todos os objetivos da unidade possam ser alcançados de forma harmônica e eficaz (Lei Federal 9985/2000).

ANEXO:

1. ORDENAMENTO JURÍDICO

Destaques do texto constitucional brasileiro

A Constituição Federal de 1988, além de acolher e consolidar a legislação ambiental editada anteriormente, redefiniu assuntos importantes ligados ao sistema federativo brasileiro, tais como a delimitação das competências entre a União Federal, os Estados e os Municípios, além de permitir a possibilidade de implementação de estratégias de cooperação entre eles. Pela primeira vez o Município é explicitamente citado como ente federativo.

No campo das normas jurídicas, a nova CF delegou à União a competência de legislar sobre assuntos de interesse geral da Nação. Aos Estados Federados cabem os assuntos de caráter regional ou aqueles não adotados pelo ente federativo central, a União. Aos Municípios cabe legislar sobre o interesse e as peculiaridades locais, obedecidas as regras estabelecidas pela União e pelo Estado ao qual pertencem. Assim, percebe-se claramente a visão transdisciplinar da qual se valeu o legislador brasileiro ao elaborar a Carta Magna, enfatizando a cooperação entre os diferentes níveis de governo, em um sistema federativo cooperativo.

Resumindo, a nova Constituição Federal Brasileira, dentre outros pontos, valorizou essencialmente as comunidades locais ao dar importância aos municípios, os assuntos de ordem ambiental e as matérias relacionadas com a cultura e o patrimônio cultural.

Merece destaque o artigo 23, que trata das competências comuns entre os entes federativos; considerando o tema desta tese, são destacados os conteúdos de ordem ambiental e cultural:

É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

[...]

III – proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;

[...]

V – proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação e à ciência;

VI – proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;

VII – preservar as florestas, a fauna e a flora;

[...]

Também merece destaque o artigo 24, que trata das competências concorrentes entre a União, os Estados e o Distrito Federal, naquilo que se refere ao patrimônio ambiental e cultural:

Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

I – direito tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico;

[...]

VI – florestas, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, proteção do meio ambiente e controle da poluição;

VII – proteção ao patrimônio histórico, cultural, artístico, turístico e paisagístico;

VIII – responsabilidade por dano ao meio ambiente, ao consumidor, a bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico;

[...]

Certamente merece destaque o artigo 216, que define o patrimônio cultural brasileiro:

Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

[...]

III – as criações científicas, artísticas e tecnológicas;

IV – as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;

V – os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

§ 1º – O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.

[...]

§ 3º – A lei estabelecerá incentivos para a produção e o conhecimento de bens e valores culturais.

§ 4º – Os danos e ameaças ao patrimônio cultural serão punidos na forma da lei.

Finalmente, é destacado o artigo 225, que trata do ambiente:

Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º – Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

I – preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;

[...]

III – definir, em todas as unidades da federação, espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;

IV – exigir, na forma da lei, para instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se dará publicidade;

[...]

VI – promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;

VII – proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade;

[...]

§ 3º – As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.

[...]

Outras leis federais

Além dos preceitos constitucionais, são destacadas, como importantes para esta tese, as seguintes leis editadas pela União Federal:

a) Lei 6902, de 27 de abril de 1981

Dispõe sobre a criação de estações ecológicas, áreas de proteção ambiental, e dá outras providências.

No caso desta tese deve ser enfatizado o artigo 8º, assim expresso:

O Poder Executivo, quando houver relevante interesse público, poderá declarar determinadas áreas do território nacional como de interesse para a proteção ambiental, a fim de assegurar o bem-estar das populações humanas e conservar ou melhorar as condições ecológicas locais.

Na mesma linha, o artigo 9º continua tratando do assunto:

Em cada Área de Proteção Ambiental, dentro dos princípios constitucionais que regem o exercício do direito de propriedade, o Poder Executivo estabelecerá normas, limitando ou proibindo:

- a implantação e o funcionamento de indústrias potencialmente poluidoras, capazes de afetar mananciais de água;
- a realização de obras de terraplenagem e a abertura de canais, quando essas iniciativas importarem em sensível alteração das condições ecológicas locais;
- o exercício de atividades capazes de provocar uma acelerada erosão das terras e/ou um acentuado assoreamento das coleções hídricas;
- o exercício de atividades que ameacem extinguir na área protegida as espécies raras da biota regional.

b) Lei 6938, de 31 de agosto de 1981

Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.

Esta Lei Federal foi regulamentada pelo decreto 99274/90, que também regulamentou a lei federal 6902. Com fundamento nos incisos VI e VII do art. 23 e no art. 225 da Constituição Federal, a Lei 6938 estabeleceu a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, constituindo o Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), além do Cadastro de Defesa Ambiental.

São princípios da Política Nacional do Meio Ambiente:

- a ação governamental na manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o uso coletivo;
- a racionalização do uso do solo, do subsolo, da água e do ar;
- o planejamento e fiscalização do uso dos recursos ambientais;
- a proteção dos ecossistemas, com a preservação de áreas representativas;
- o controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras;
- os incentivos ao estudo e à pesquisa de tecnologias orientadas para o uso racional e a proteção dos recursos ambientais;
- o acompanhamento do estado da qualidade ambiental;
- a recuperação de áreas degradadas;
- a proteção de áreas ameaçadas de degradação;
- a educação ambiental a todos os níveis do ensino, inclusive a educação da comunidade, objetivando capacitá-la para participação ativa na defesa do meio ambiente.

Dentre os instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente previstos nesta lei se destaca, para os efeitos desta tese, aquele explicitado no inciso IV do artigo 9º, aqui transcrito:

A criação de espaços territoriais especialmente protegidos pelo Poder Público federal, estadual e municipal, tais como áreas de proteção ambiental, de relevante interesse ecológico e reservas extrativistas; (redação dada pela lei 7804, de 18 de julho de 1989)

c) Lei 9795, de 27 de abril de 1999

Dispõe sobre a Educação Ambiental, institui a política nacional de educação ambiental e dá outras providências.

Esta lei federal foi regulamentada pelo decreto 4281, de 25 de junho de 2002. A lei define que a Educação Ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não formal (artigo 2º da lei federal 9795/1999).

Os princípios básicos da Educação Ambiental no Brasil são ditados pelo seu artigo 4º:

- o enfoque humanista, holístico, democrático e participativo;
- a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;
- o pluralismo de idéias e concepções pedagógicas, na perspectiva da inter, multi e transdisciplinaridade;
- a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho e as práticas sociais;
- a garantia de continuidade e permanência do processo educativo;
- a permanente avaliação crítica do processo educativo;
- a abordagem articulada das questões ambientais locais, regionais, nacionais e globais;
- o reconhecimento e o respeito à pluralidade e à diversidade individual e cultural.

d) Lei 9985, de 18 de julho de 2000

Regulamenta o artigo 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

Esta lei é de importância capital para esta tese, pois, ao instituir o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC estabeleceu os critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação. Dentre outros assuntos, fixou uma série de conceitos e definições de efeito legal; os de interesse para este trabalho são transcritos no próximo item.

Seu artigo 3º define o SNUC como o conjunto das unidades de conservação federais, estaduais e municipais, conforme o previsto na lei. No artigo 7º estão previstos os dois grupos de unidades de conservação, assim denominados e caracterizados:

- unidades de proteção integral, cujo objetivo básico é preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos recursos naturais, com algumas exceções previstas na lei; incluem a estação ecológica, a reserva biológica, o parque nacional, o monumento natural e o refúgio de vida silvestre;

— unidades de uso sustentável, onde se busca compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela dos seus recursos naturais; incluem a área de proteção ambiental, a área de relevante interesse ecológico, a floresta nacional, a reserva extrativista, a reserva de fauna, a reserva de desenvolvimento sustentável e a reserva particular do patrimônio natural.

De acordo com o artigo 30, as unidades de conservação podem ser geridas por organizações da sociedade civil de interesse público com objetivos afins aos da unidade, mediante instrumento a ser firmado com o órgão responsável por sua gestão.

Segundo o artigo 27, o instrumento de gestão de uma unidade de conservação é seu plano de manejo; no caso das áreas de proteção ambiental, este plano deve abranger toda a sua extensão, incluindo as medidas com o fim de promover sua integração à vida econômica e social das comunidades, considerando a participação da população residente. O Plano de Manejo de uma unidade de conservação deve ser elaborado no prazo de cinco anos a partir da data de sua criação.

Um conceito importante foi estabelecido no artigo 26 da lei 9985/2000: o mosaico de unidades de conservação, assim definido:

Quando existir um conjunto de unidades de conservação de categorias diferentes ou não, próximas, justapostas ou sobrepostas, e outras áreas protegidas públicas ou privadas, constituindo um mosaico, a gestão do conjunto deverá ser feita de forma integrada e participativa, considerando-se os seus distintos objetivos de conservação, de forma a compatibilizar a presença da biodiversidade, a valorização da sociodiversidade e o desenvolvimento sustentável no contexto regional.

Ao regulamentar a Política Nacional do Meio Ambiente, o decreto 4340, de 22 de agosto de 2002, dispôs, dentre outros assuntos, sobre a forma de gestão integrada de conjuntos de unidades de conservação. Seu artigo 8º define que o mosaico de unidades de conservação será reconhecido em ato do Ministério do Meio Ambiente, a pedido dos órgãos gestores. Cada mosaico disporá de um conselho de caráter consultivo, cuja função é atuar como instância de gestão integrada das unidades de conservação que o compõem.

Para efetivar o controle e dar a publicidade necessária, o Ministério do Meio Ambiente organizará e manterá um Cadastro Nacional de Unidades de Conservação, com a colaboração do IBAMA e dos órgãos estaduais e municipais competentes (matéria prevista no artigo 50 e seus parágrafos). O cadastro conterà os dados principais de cada unidade de conservação, incluindo, dentre outras características relevantes, informações sobre espécies ameaçadas de extinção, situação fundiária, recursos hídricos, clima, solos e aspectos socioculturais e antropológicos. Os dados do cadastro são públicos.

e) Decreto-Lei 25, de 30 de novembro de 1937

Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional

Embora não seja uma norma ambiental, o Decreto-Lei 25/1937 é mencionado nesta tese por instituir o tombamento como instrumento de proteção. Na sua esteira, algumas áreas naturais foram tombadas por colegiados com atribuições de ordem cultural, por definição¹. O ambiente político que resultou na sua edição foi, ironicamente, autoritário. Ele só é compreensível quando se recua no tempo, por volta dos anos 20, em pleno cenário modernista².

O Decreto-Lei 25/37, apesar de tratar apenas do patrimônio cultural tangível (o que foi reparado pela Constituição Federal de 1988, que acolheu seus princípios) organiza-se em cinco capítulos, a saber:

- do patrimônio histórico e artístico nacional, que trata da definição do que seria o patrimônio nacional, bem como a sua abrangência genérica;
- do tombamento, norma legal que foi instituída nesta ocasião, determinando a organização de quatro livros de tomo: arqueológico, etnográfico e paisagístico; histórico; de belas artes e das artes aplicadas;
- os efeitos do tombamento, que detalha os dispositivos necessários para a aplicação desta norma de proteção, no âmbito da União Federal;
- do direito de preferência, que estabelece o direito de preferência da União, dos Estados e dos Municípios, no caso da alienação onerosa de bens tombados; isto é,

¹ Como o tombamento de trecho significativo da Serra do Mar pelo CONDEPHAAT.

² Neste caso, cumpre destacar as figuras de Mário de Andrade e de Paulo Duarte (bem como as origens do Departamento de Cultura do Município de São Paulo). O primeiro militou pela preservação do patrimônio nacional e o segundo, enquanto jornalista e pesquisador, investigou as origens do homem americano, fornecendo os subsídios para a elaboração da legislação protetora dos sítios arqueológicos.

os governos federal, estaduais e municipais, nesta ordem, teriam o direito de adquirir as coisas tombadas, antes que fossem transferidas a outros particulares.

A legislação do Estado de São Paulo

No âmbito das leis estaduais, editadas em caráter complementar atendendo às situações regionais, são considerados importantes os conceitos fixados na Constituição do Estado de São Paulo, especialmente a seção I do capítulo IV, destacando-se o artigo 196, que diz:

A Mata Atlântica, a Serra do Mar, a Zona Costeira, o Complexo Estuarino-Lagunar entre Iguape e Cananéia, os vales dos rios Paraíba, Ribeira, Tietê e Paranapanema e as unidades de conservação do Estado são espaços territoriais especialmente protegidos e sua utilização far-se-á na forma da lei, dependendo de prévia autorização e dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente.

A Lei 9509, de 20 de março de 1997, dispõe sobre a Política Estadual do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, constituindo o Sistema Estadual de Administração da Qualidade Ambiental, Proteção, Controle e Desenvolvimento do Meio Ambiente e Uso Adequado dos Recursos Naturais – SEAQUA, nos termos do artigo 225 da Constituição Federal e do artigo 193 da Constituição do Estado.

O artigo 2º desta lei define que o objetivo da Política Estadual do Meio Ambiente é garantir a todos da presente e das futuras gerações, o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, visando assegurar, no Estado, condições ao desenvolvimento sustentável, com justiça social, aos interesses da seguridade social e à proteção da dignidade da vida humana, atendidos, dentre outros, os seguintes princípios:

- o planejamento e a fiscalização do uso dos recursos ambientais;
- a definição, implantação e administração de espaços territoriais e seus componentes, representativos de todos os ecossistemas originais a serem protegidos;
- a realização do planejamento e zoneamento ambiental, considerando as características regionais e locais, e articulação dos respectivos planos, programas e ações;

- a promoção da educação e conscientização ambiental com o fim de capacitar a população para o exercício da cidadania;
- a preservação e restauração dos processos ecológicos essenciais das espécies e ecossistemas;
- proteção da flora e fauna, nesta compreendidos todos os animais silvestres, exóticos e domésticos, vedadas as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, que provoquem a extinção das espécies ou submetam os animais à crueldade, fiscalizando a extração, produção, criação, métodos de abate, transporte, comercialização e consumo de seus espécimes e subprodutos;
- a promoção e manutenção do inventário e do mapeamento da cobertura vegetal nativa, visando à adoção de medidas especiais de proteção, bem como promoção do reflorestamento em especial, às margens de rios, lagos, represas e das nascentes, visando a sua perenidade;
- o estímulo e contribuição para a recuperação da vegetação em áreas urbanas, com plantio de árvores, preferencialmente frutíferas, objetivando especialmente a consecução de índices mínimos de cobertura vegetal.

A legislação do Município de Piraju

No âmbito de sua legislação específica, o Município de Piraju é bem dotado de leis ambientais e culturais, editadas principalmente entre 1993 e 1997³. Dentre elas se destacam:

a) Lei Orgânica do Município de Piraju: editada em 1990, preocupou-se com o princípio constitucional de estabelecer normas suplementares de interesse local. Destacam-se, para este trabalho, o capítulo II do título V – Ordem Econômica e Social, que trata da Política Urbana, e o capítulo IX, que trata do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

b) Lei do Conselho Municipal do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural (Lei 1752/1993), que criou o órgão colegiado consultivo, deliberativo e recursal para os assuntos de meio ambiente e patrimônio cultural do Município de Piraju.

³ A edição das leis ambientais deste período resultou dos estudos técnicos executados pela então Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, cujo titular era o Prof. Dr. José Luiz de Moraes, da Universidade de São Paulo; posteriormente, Moraes propôs o Sistema Municipal do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural, bem como redigiu as minutas dos atos e resoluções de tombamento do Conselho do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural.

c) Lei de Tombamento (Lei 1855/1993), que dispõe sobre o processo de tombamento de bens culturais, ambientais e paisagísticos do Município de Piraju.

d) Lei das Áreas de Interesse Turístico (Lei 1883/1996), dispondo sobre a criação de áreas especiais e locais de interesse turístico em Piraju, estabelecendo incentivos às iniciativas e projetos turísticos no território municipal.

e) Lei da Política Municipal de Urbanismo (Lei 2058/1996), que fixou os fins e mecanismos de formulação e aplicação da política urbana local.

f) Lei do Sistema Municipal do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Lei 2547/2001), que instituiu o Sistema Municipal de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural – SISMMAP, alterando a composição do Conselho do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural.

g) Lei do Parque do Dourado (Lei 2634/2002), que criou o Parque Municipal Natural do Dourado, unidade de conservação de proteção integral de posse e domínio público⁴.

h) Lei das Usinas Hidrelétricas (Lei 2654/2002), que fixou o interregno de vinte anos para construção de usina hidrelétrica de iniciativa privada no território do Município de Piraju⁵.

Ainda no âmbito municipal, é necessário destacar os atos de tombamento editados pelo Conselho do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural, instrumentos de proteção de áreas de interesse cultural e/ou ambiental:

a) Ato de Tombamento 1/1996 – Promove o tombamento do conjunto histórico-arquitetônico da antiga Estação Ferroviária de Piraju.

⁴ A criação do Parque Natural Municipal do Dourado foi idealizada pelo Eng. Ricardo Dércole, do corpo técnico da Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

⁵ Esta lei, de autoria do vereador Augusto Piacenço, tem o propósito de possibilitar correta análise do impacto da obra no meio ambiente e garantir às gerações futuras meios de decidir sobre a forma de preservação do território municipal.

b) Ato de Tombamento 2/1996 – Promove o tombamento das praças Ataliba Leonel, Joaquim Antonio de Arruda e Benedito Silveira Camargo.

c) Ato de Tombamento 1/1997 – Promove o tombamento do Bosque das Jabuticabeiras.

d) Resolução 1/2002 – Aprova o tombamento do rio Paranapanema, patrimônio ambiental do Município de Piraju, trecho situado entre a foz do ribeirão Hungria e a foz do ribeirão das Araras, segmento de canal natural dotado de elementos de valor cênico, paisagístico e cultural para a comunidade.

ANEXO:

2. CENTRO REGIONAL DE ARQUEOLOGIA AMBIENTAL

Finalizando esta tese, é apresentado conteúdo baseado em um folheto de divulgação do Centro Regional de Arqueologia Ambiental, órgão do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo, sede das investigações patrimoniais do ProjPar – Projeto Paranapanema.

Componente da estrutura organizacional do MAE, o Centro Regional é administrado pelo museu; não há vínculo administrativo com a Prefeitura de Piraju, considerando que sua área de atuação abrange mais de 100 municípios da bacia do rio Paranapanema. Desse modo, o Centro Regional de Arqueologia Ambiental se identifica como instituição de ação supra-local.

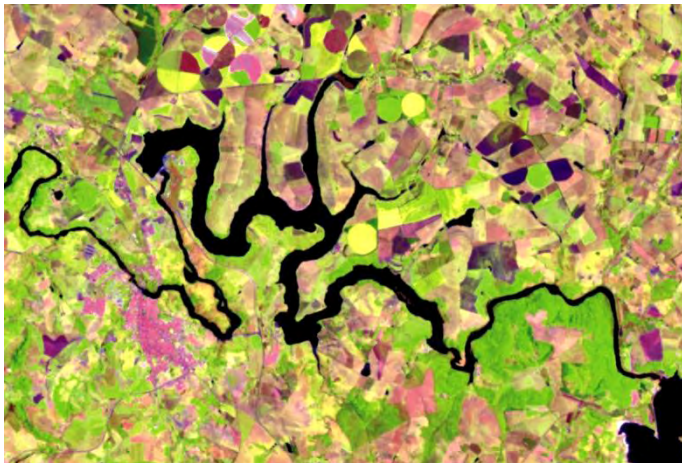
CENTRO REGIONAL DE ARQUEOLOGIA AMBIENTAL

O CENTRO REGIONAL DE ARQUEOLOGIA AMBIENTAL é um órgão do Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade de São Paulo localizado em Piraju, Estado de São Paulo. Idealizado pela arqueóloga Luciana Pallestrini, suas raízes remontam os anos 1960, quando a equipe de arqueologia do Museu Paulista da Universidade de São Paulo¹ iniciou suas atividades no trecho médio-superior da bacia do rio Paranapanema. Naquela ocasião foram abertas algumas frentes de escavação arqueológica nos municípios de Itapeva, Piraju e Campina do Monte Alegre (então distrito do Município de Angatuba).

O que sinalizou e tornou realidade a implantação deste CENTRO foi a necessidade de se criar uma base operacional que apoiasse as atividades de campo e de laboratório executadas pela equipe de arqueologia na região do Paranapanema. No entanto, a melhor justificativa para tal empreendimento certamente foi o significativo potencial arqueológico da área; isto havia exigido, ainda em 1968, a organização daquele que é o mais antigo programa acadêmico de pesquisas arqueológicas do Estado de São Paulo, o PROJETO PARANAPANEMA. De fato, os vínculos entre o centro e o programa acadêmico têm sido inalienáveis e isto se explica por uma

¹ O Setor de Arqueologia do Museu Paulista foi formalmente instituído em 1968, quando Luciana Pallestrini e Silvia Maranca assumiram cargos de arqueólogo. Em 1972, Vera Penteado Coelho, Margarida Davina Andreatta e Águeda Vilhena de Moraes passaram a integrar a equipe. José Luiz de Moraes entrou em 1978. Mário Neme, diretor do Museu Paulista da Universidade de São Paulo até 1974, foi um dos grandes incentivadores das pesquisas arqueológicas realizadas na bacia do rio Paranapanema. Daí seu nome ter sido consignado como patrono do CENTRO REGIONAL, conforme será explicado adiante.

relação de permanente reciprocidade: o CENTRO REGIONAL é produto do PROJETO PARANAPANEMA e, na prática, a permanência de ambos tem sido garantida pelo mútuo envolvimento em objetivos convergentes.



Piraju e o rio Paranapanema vistos por meio das lentes do satélite sino-brasileiro CBERS 2.

Piraju e o rio Paranapanema vistos por meio das



Uma das logomarcas do centro regional: a imagem da fachada articula-se com a pintura da cerâmica guarani do sítio Alves, feita há mil anos; a linha quebrada repete o traçado sinuoso do rio Paranapanema, ao passar pela cidade de Piraju.



A primeira urna funerária guarani de mil anos desenterrada no sítio Alves, em Piraju.

A primeira urna funerária guarani de mil anos

SOBRE A ARQUEOLOGIA REGIONAL DO PARANAPANEMA

Em 1968, Luciana Pallestrini iniciou escavações no sítio arqueológico Fonseca, localizado no Município de Itapeva, Estado de São Paulo, sub-bacia do Paranapanema superior. Em 1969, atendendo ao chamado de outro achado fortuito, escavou o sítio Jango Luís, situado no então Distrito de Campininha², no Município de Angatuba, também na sub-bacia do Paranapanema superior. Ainda naquele ano, foi registrada nova solicitação: haviam desenterrado uma urna indígena em Piraju, já na sub-bacia média.



Luciana Pallestrini

Tanta coincidência em termos de bacia hidrográfica motivou a invenção de um programa de pesquisas arqueológicas e a escolha do nome recaiu sobre o grande rio. Pallestrini criava, em 1969, o PROJETO PARANAPANEMA.

Já naquela época, atenta às necessidades de extroversão de suas investigações científicas, a então líder do Setor de Arqueologia do Museu Paulista realizava palestras e exposições nas escolas da cidade, lançando as bases para os novos interesses do CENTRO REGIONAL: a educação para o patrimônio arqueológico.

² Hoje Município de Campina do Monte Alegre.



Ponta de flecha, sistema regional Umbu – Piraju, SP



Cerâmica, sistema regional Guarani – Cândido Mota, SP



Lâmina de machado polida, sistema regional Kaingang – Cândido Mota, SP.

Em 1972, quatro anos após o início das pesquisas do PROJETO PARANAPANEMA, entendimentos havidos entre o Museu Paulista e a Prefeitura de Piraju permitiram a criação de um centro de arqueologia. Mário Neme, então diretor do Museu Paulista, e Joaquim Otoni da Silveira Camargo, prefeito de Piraju, eram velhos conhecidos da época em que trabaram no jornal O Estado de S.Paulo e isto facilitou sobremaneira o fechamento de um acordo de cooperação. Nascia, assim, o CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS ARQUEOLÓGICAS DE PIRAJU, extensão do Museu Paulista a funcionar como base de apoio operacional da arqueologia recém-inaugurada nas bandas do Paranapanema.

Em 1967, a Estrada de Ferro Sorocabana desativara o ramal ferroviário de Piraju e, em 1972, Quinzinho Camargo solicitou ao Estado que o prédio da Estação, então abandonado, fosse cedido à Prefeitura para acolher o CENTRO REGIONAL³. A idéia não vingou e, embora houvesse contratemplos relacionados com freqüentes mudanças de endereço, a Prefeitura de Piraju sempre garantiu a permanência do que era informalmente conhecido como o “Museu da USP” naquela cidade. Foi muito importante o apoio inicial da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

O CENTRO REGIONAL E O NOVO MAE

Em 1989, com a integração dos acervos arqueológicos e etnográficos da USP no Museu de Arqueologia e Etnologia⁴, o controle do CENTRO REGIONAL passou para o novo MAE⁵.

Em 1995, quando estava na Prefeitura de Piraju como secretário de Planejamento e Meio Ambiente, José Luiz de Moraes tomou conhecimento de que a USP era proprietária de um imóvel havido por herança vacante naquela cidade. Assim vislumbrou a possibilidade de pleiteá-lo para acolher o acervo e as atividades do CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS ARQUEOLÓGI-

³ Entre 1906 e 1912, a municipalidade participava ativamente da construção e manutenção do ramal ferroviário da Sorocabana; após a sua desativação, com razões de sobra, o município pleiteou a doação dos dispositivos ferroviários, logo abandonados. O processo se estendeu por quase 30 anos quando, finalmente em 1998, a Fazenda Pública do Estado de São Paulo transferiu sua posse para o Município de Piraju, com a condição de que as instalações fossem utilizadas para fins culturais.

⁴ Resolução 3560, de 11 de agosto de 1989, que dispôs sobre a unificação dos museus e órgãos afins com atuação nas áreas de arqueologia e etnologia.

⁵ Desde 1995, o arqueólogo José Luiz de Moraes havia assumido, ainda pelo Museu Paulista, a coordenação do Projeto Paranapanema e, por consequência, das atividades do CENTRO REGIONAL de Piraju; a partir da integração ao MAE, Moraes assumiu o posto de gestor do CENTRO REGIONAL.

CAS MÁRIO NEME, pois seria incabível que a municipalidade continuasse alojando, às suas expensas, as instalações do centro universitário da USP. Após tramitação que durou pouco mais de cinco anos, a administração superior da universidade definiu que o imóvel seria colocado à disposição do MAE, para que lá se instalasse o seu CENTRO REGIONAL DE ARQUEOLOGIA.



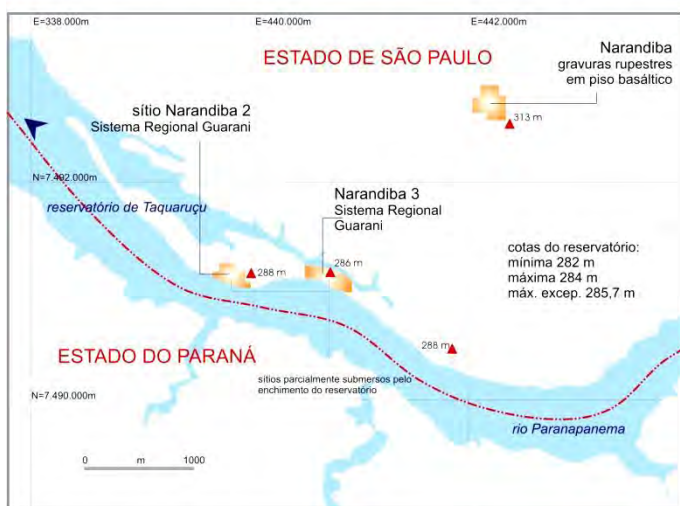
Embora as tentativas de utilizar a antiga Estação Ferroviária para a instalação no Centro Regional em 1972 tenham sido infrutíferas, este bem patrimonial tombado pelo município vem sendo restaurado com a coordenação técnica e científica da equipe do Projeto Paranapanema. O projeto, de autoria de Ramos de Azevedo, data de 1906.

Inaugurou-se, a partir dessa decisão, nova frente de trabalho. Entre o prazo legal para a desocupação do imóvel (que estava alugado), a disponibilidade dos recursos necessários para as reformas e a edição de lei municipal prevendo a colaboração da municipalidade no processo, foram outros quatro anos. Os recursos necessários foram concedidos pela USP⁶; a Prefeitura

⁶ Com relação à nova frente de trabalho, deve ser registrada a sensibilidade e a vontade política do diretor do MAE, Murillo Marx, que envidou todos os esforços para que a CASA DA USP EM PIRAJU se tornasse realidade.

cedeu a mão-de-obra para a execução da reforma. O projeto de reforma e readaptação do imóvel é da arquiteta Daisy de Moraes, da equipe do PROJETO PARANAPANEMA⁷.

Em julho de 2004, o agora CENTRO REGIONAL DE ARQUEOLOGIA AMBIENTAL MARIO NEME passou a funcionar na CASA DA USP EM PIRAJU.



Sistema regional Guarani – Narandiba, SP

CONSOLIDANDO A NOVA ETAPA

Reinstalado na CASA DA USP, o CENTRO REGIONAL DE ARQUEOLOGIA AMBIENTAL inicia a mais recente etapa da sua existência pois, aos 36 anos, ainda há tarefas importantes a serem realizadas.

⁷ Daisy de Moraes é responsável pelo projeto de restauro do conjunto histórico-arquitetônico da Estação Ferroviária de Piraju. João Carlos Alves, técnico dos quadros do MAE-USP residente em Piraju, supervisionou a execução das obras.

1

Embora a reforma e adaptação do espaço tenha sido concluída, resta adquirir e instalar equipamentos que garantam o funcionamento de suas atividades que deverão abranger o ciclo completo da missão acadêmica: pesquisa, ensino e extensão universitária. Esta ordem tem a ver com a vocação do CENTRO REGIONAL: base de apoio operacional às pesquisas arqueológicas, apoio às disciplinas de graduação e pós-graduação, manutenção de mostra permanente da arqueologia regional de cunho didático-pedagógico, preleção de cursos de extra-curriculares com fulcro na arqueologia e áreas afins.

2

A redistribuição do acervo arqueológico teve que enfrentar um espaço edificado mais exíguo, correspondente à antiga casa de moradia. Parte das coleções arqueológicas foi provisoriamente acondicionada em um dos antigos armazéns do complexo ferroviário tombado pelo município⁸.



Cenas das obras na Casa da USP em Piraju, sede do Centro Regional de Arqueologia Ambiental.

⁸ A participação do CENTRO REGIONAL DE ARQUEOLOGIA AMBIENTAL, por meio da equipe do PROJETO PARANAPANEMA, nos assuntos relacionados com o restauro e proposta de uso qualificado do antigo complexo ferroviário, garante esta iniciativa. De direito, a Estação Ferroviária de Piraju é um sítio arqueológico histórico em pesquisa.

3

Foram iniciados os estudos necessários para a concepção da mostra permanente de arqueologia regional, que deverá focalizar os cenários das ocupações humanas, da pré-história à consolidação do fenômeno urbano na bacia do Paranapanema paulista. Sem inviabilizar outros segmentos, o público-alvo é o conjunto de alunos do ensino fundamental.

4

Como o lote de terreno é amplo (cerca de 1.200 m²), será possível construir reserva técnica para o acervo, laboratório, espaço para biblioteca e documentação, alojamento para pesquisadores e auditório. Portanto, assim que a fase de consolidação da fundação for concluída, serão encaminhados esforços no sentido de alocar os recursos necessários para a elaboração do projeto e a execução dessas obras.



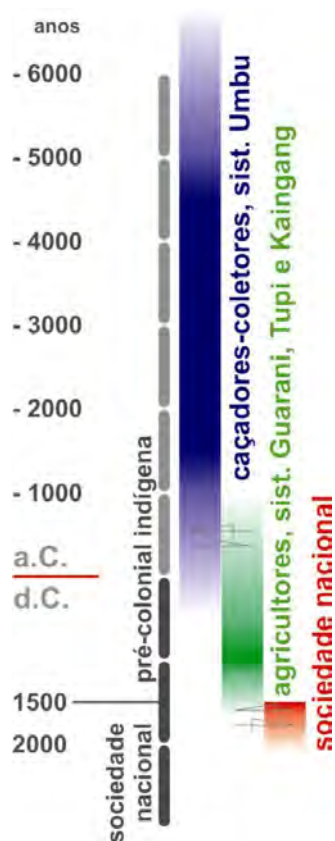
Sistema regional Guarani – Chavantes, SP

UM ACERVO ESPETACULAR

O CENTRO REGIONAL DE ARQUEOLOGIA AMBIENTAL acolhe e mantém sob a sua guarda um acervo arqueológico que se destaca:

a] pela quantidade: são mais de 350 coleções correspondentes a cada registro arqueológico pesquisado pelo PROJETO PARANAPANEMA; o número de peças de cada uma varia entre poucas unidades (ocorrências arqueológicas pouquíssimo densas) e milhares. Nesta última categoria

encontra-se a maior parte das coleções, como as do sítio Piracanjuba – Piraju (25 mil peças), do sítio Brito – Sarutaiá (25 mil peças), sítio Camargo – Piraju (10 mil peças), sítio Alvim – Pirapozinho (7 mil peças), sítio Fonseca – Itapeva (5 mil peças), dentre outros⁹.



Periodização das ocupações humanas na bacia do rio Paranapanema

b] pela qualidade: todas as coleções resultam das pesquisas sistemáticas do PROJETO PARANAPANEMA; têm, portanto, alguns atributos essenciais: são georreferenciadas em várias escalas de aproximação (isto inclui a posição estratigráfica), muitas têm datação e, além disso, foram formadas segundo as diretrizes teóricas e conceituais dos projetos específicos que as geraram.

c] pela abrangência regional: o acervo cobre praticamente toda a extensão da bacia do rio Paranapanema no Estado de São, com coleções de municípios das sub-bacias superior, média e inferior.

d] pela abrangência temporal: o acervo cobre todos os cenários das ocupações humanas das bacias do Paranapanema e seus respectivos sistemas regionais de povoamento; portanto, há

⁹ Números aproximados.

coleções pré-históricas de 7 mil, 5 mil ou 3 mil anos (macrossistema de caçadores-coletores indígenas), de 2 mil, mil ou 500 anos (macrossistema de agricultores indígenas), ou históricas (meados dos séculos 19 e 20).

e] pela natureza de materiais arqueológicos: praticamente todos os segmentos de coleções típicas de sítios arqueológicos indígenas do interior estão presentes nas proporções costumeiras (cerâmicas, líticos lascados, líticos polidos, ossos); ou de sítios históricos (telhas, tijolos, louças, vidros, metais). Destaca-se o elevado número de vasilhas de cerâmicas praticamente completas, como as grandes urnas.



Sistema regional Guarani – Piraju, SP



Sistema regional Guarani – Iepê,

SP



Sítios ar-

queológicos de Itapeva – SP, localizados na faixa de transição entre os sistemas regionais Guarani e Tupinambá.



situação anterior



durante a reforma



reformada



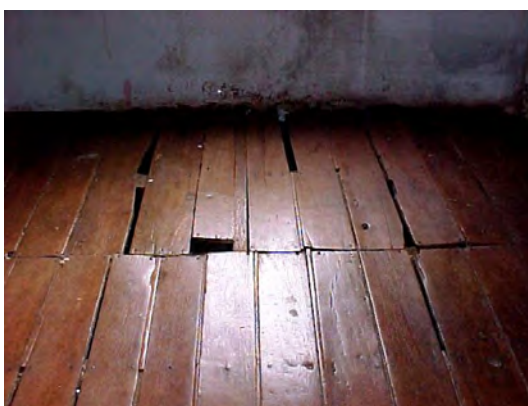
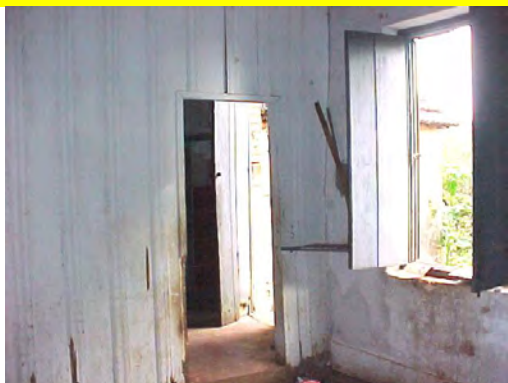
reformada



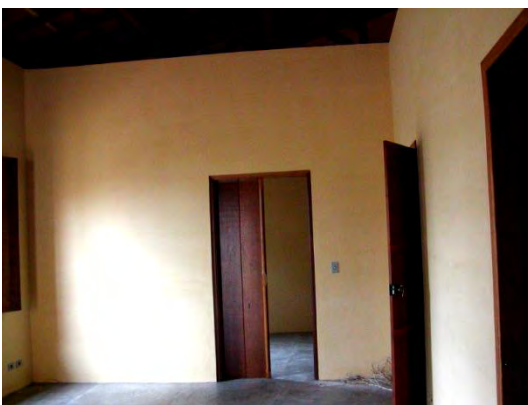
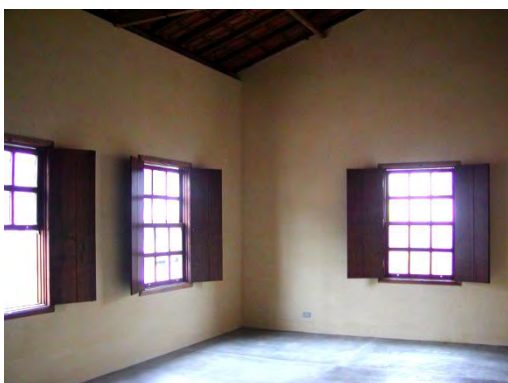
situação anterior



durante a reforma



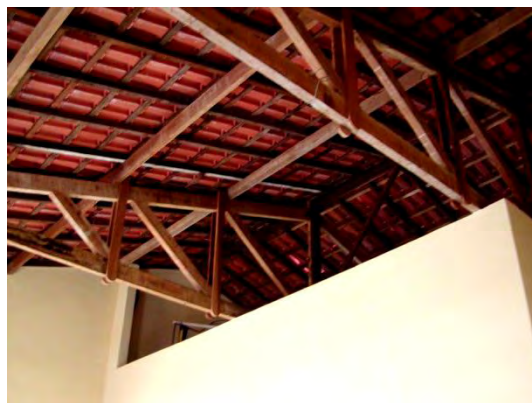
situação anterior



reformada



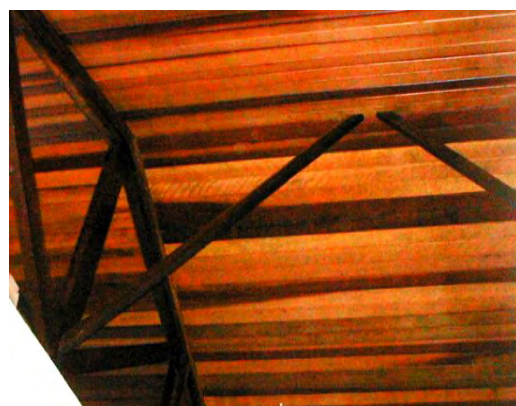
situação anterior



durante a reforma



reformada

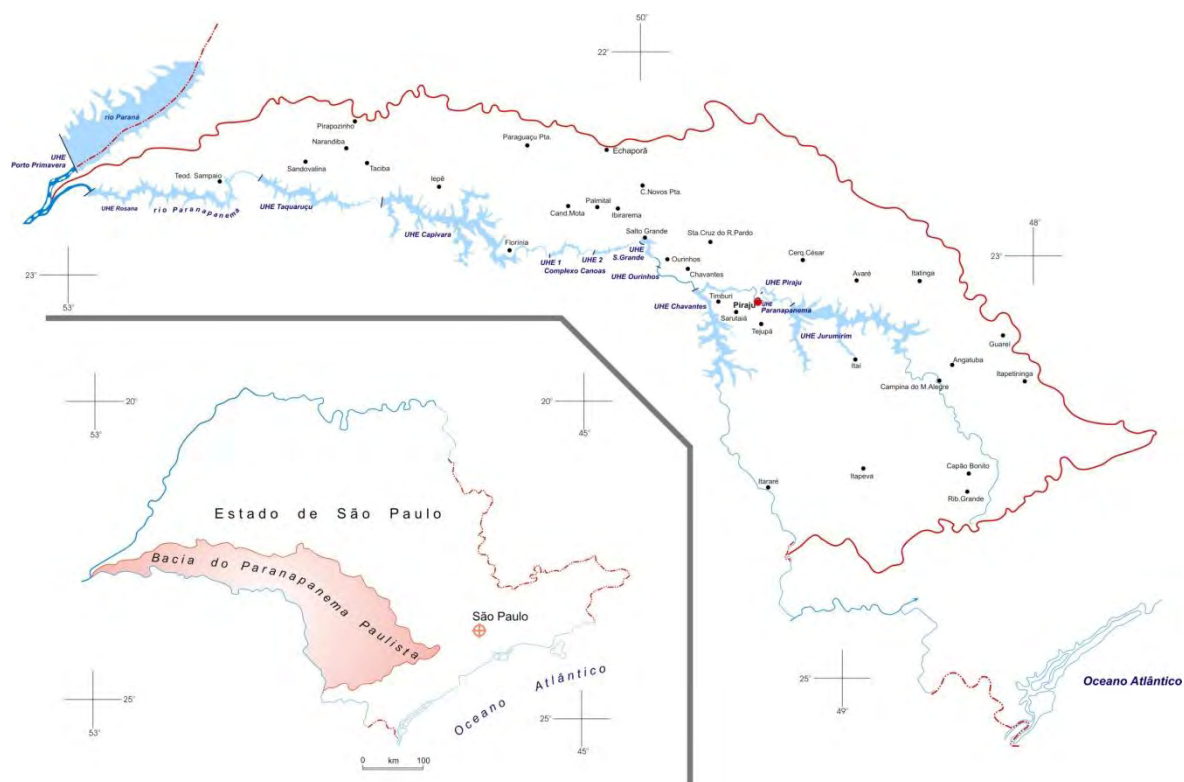




A fachada da Casa da USP em Piraju



Embora o espaço da mostra permanente de arqueologia regional ainda não esteja funcionando, as rotinas de curadoria do acervo arqueológico foram retomadas imediatamente após a mudança.



As ações do PROJETO PARANAPANEMA e do CENTRO REGIONAL DE ARQUEOLOGIA AMBIENTAL MÁRIO NEME, órgão do MAE-USP localizado em Piraju, convergem para a bacia do rio Paranapanema em ações articuladas com os pólos de Iepê e Itapeva.

O projeto de gestão acadêmica do CENTRO REGIONAL DE ARQUEOLOGIA AMBIENTAL MÁRIO NEME é pautado nos princípios, missão, objetivos e estratégias definidos para o Museu de Arqueologia e Etnologia, consideradas as necessárias adaptações em termos de foco (convergência para a arqueologia regional), abrangência (municípios da bacia do rio Paranapanema) e perfil regional (compatibilidade com a vocação ambiental da região, centrada na valorização do meio físico-biótico e socioeconômico-cultural¹⁰).

PRINCÍPIOS

- a] Integração plena nas políticas institucionais do MAE e da Universidade de São Paulo.
- b] Convergência temática para a arqueologia regional do Paranapanema, abrangendo as populações indígenas pré-coloniais e os ciclos regionais da sociedade nacional.
- c] Priorização das salvaguardas e extroversão relacionadas com o acervo, pautadas no ciclo completo do processo curatorial, que inclui a educação para o patrimônio.
- d] Gestão pela qualidade total, incluindo a adesão aos padrões de qualidade relacionados com os diferentes tópicos da administração acadêmica.

MISSÃO INSTITUCIONAL

Promover a valorização, difusão e inclusão social do patrimônio arqueológico da bacia do rio Paranapanema por meio da pesquisa, ensino e extensão universitária.

OBJETIVOS INSTITUCIONAIS

- a] Produzir e difundir conhecimentos e acervos arqueológicos relacionados com os sistemas regionais de povoamento da bacia do rio Paranapanema.

¹⁰ Daí a agregação do qualificativo “ambiental” ao nome do CENTRO; isto também se justifica pelo incremento da sub-disciplina “arqueologia ambiental” no meio acadêmico.

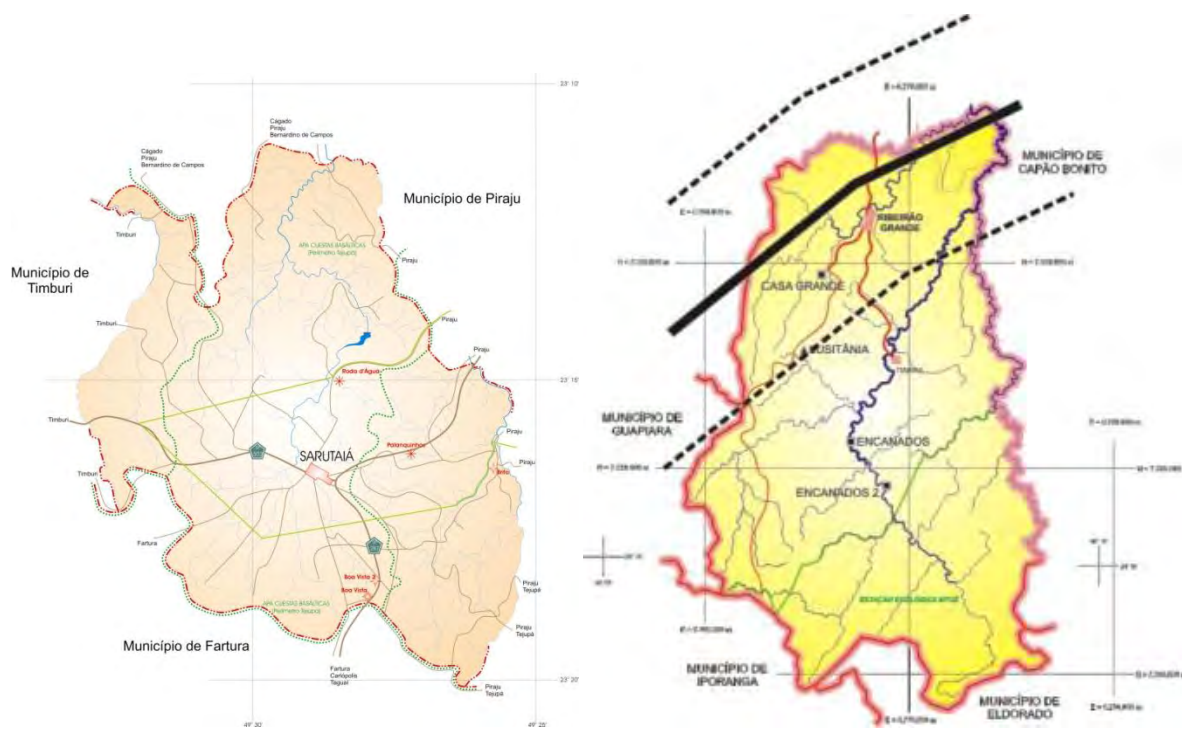
b] Colaborar com o poder público municipal distribuído pelos municípios da bacia do rio Paranapanema, nos assuntos relacionados com o patrimônio arqueológico.



Atividades de educação para o patrimônio arqueológico: nas imagens 1 e 2, ação educativa dirigida aos professores da rede pública, a cargo do Serviço Educativo do MAE-USP; nas demais, aulas práticas de campo dirigidas a alunos de graduação e de pós-graduação (em 3, sítio arqueológico pré-histórico guarani; em 4 e 5, no sítio arqueológico-histórico Estação Ferroviária; em 6, roteiro do patrimônio arquitetônico eclético de Piraju).

c] Colaborar com os órgãos de preservação patrimonial e ambiental atuantes na bacia do rio Paranapanema.

d] Promover o intercâmbio científico e cultural com outros órgãos acadêmicos e de pesquisa atuantes na bacia do rio Paranapanema.



Um dos projetos desenvolvidos pelo CENTRO REGIONAL DE ARQUEOLOGIA AMBIENTAL é a organização do inventário progressivo do patrimônio arqueológico dos municípios da bacia do rio Paranapanema, convergindo para o georreferenciamento em mapas municipais de cadastro arqueológico. A imagem da esquerda é do Município de Sarutaia; a da direita é do Município de Ribeirão Grande, onde se destaca a área de influência da LT Bateias-Ibiúna, cujo estudo de arqueologia preventiva foi executado pela equipe do PROJETO PARANAPANEMA.

ESTRATÉGIA

Os instrumentos operacionais que permitem ao CENTRO REGIONAL cumprir a sua missão e objetivos institucionais estão organizados de acordo com os seguintes eixos programáticos:

1º — Consolidação institucional

- ✚ Organização da estrutura orgânica, da peça orçamentária e inserção no Regimento e Organograma do MAE.

- Ampliação e reorganização do quadro de servidores técnicos.

2º — Consolidação espacial

- Concepção, planejamento e execução de obras complementares no espaço físico, reservando a edificação de época (atual) para as atividades de extroversão.



Mapa Municipal de Cadastro Arqueológico do Município de Campina do Monte Alegre. No extremo noroeste do território municipal está marcada a posição do sítio arqueológico Jango Luís, o segundo a ser escavado por Luciana Pallestrini, em 1969.

3º — Fomento à pesquisa

- ✚ Consolidação do ciclo completo do processo curatorial, do campo à extroversão:

- formação e desenvolvimento de coleções representativas da arqueologia regional, considerados os perfis dos projetos de arqueologia propostos para a bacia do rio Paranapanema;

- conservação das coleções, que inclui soluções de armazenamento e de restauração, quando for o caso;

- estudo, documentação e circulação dos conhecimentos produzidos para fins científicos e de formação profissional;

- comunicação (expografia de coleções arqueológicas).

4º — Ensino e educação para o patrimônio

- ✚ Cursos extra-curriculares; apoio à preleção de disciplinas de graduação e de pós-graduação;

- ✚ Ações educacionais ligadas à exposição e às práticas de arqueologia.

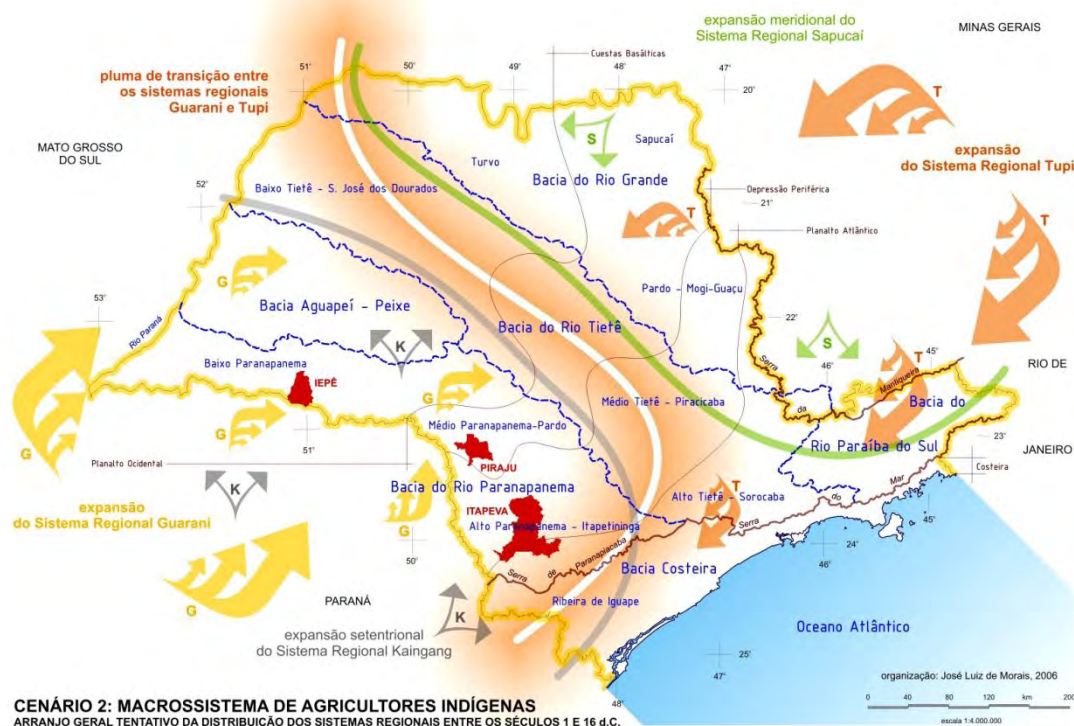
5º — Relações institucionais

- ✚ Considerada orientação geral da Universidade de São Paulo e do MAE, requalificação das relações:

- Com o Município de Piraju, abrangendo: o estímulo à participação de instituições e órgãos de ensino nas ações e processos educacionais, a inserção da visitação pública às exposições do CENTRO REGIONAL nos projetos de turismo fomentados pelo município.

- Com a administração direta e órgãos e conselhos municipais de meio ambiente e patrimônio cultural dos demais municípios da bacia, especialmente Iepê e Itapeva, outros pólos regionais de arqueologia.

- Com o IPHAN, Condephaat e Ministério Público (Federal e Estadual).



Situação da bacia do rio Paranapanema na distribuição dos cenários das ocupações pré-históricas dos agricultores indígenas, entre os séculos 1 d.C. e o início da conquista ibérica, no século 16. São destacados os territórios dos municípios de Itapeva, Piraju e Iepê, onde se localizam os pólos regionais de arqueologia da bacia do rio Paranapanema. [organização J.L.Morais, 2006]

Equipe permanente do PROJETO PARANAPANEMA atuando em projetos do
 CENTRO REGIONAL DE ARQUEOLOGIA AMBIENTAL MÁRIO NEME
 USP PIRAJU

JOSÉ LUIZ DE MORAIS (coordenador geral), NEIDE BARROCA FACCI (coordenadora regional para o baixo Paranapanema - Iepê), SILVIO ALBERTO CAMARGO ARAÚJO (coordenador regional para o alto Paranapanema - Itapeva), DAISY DE MORAIS (arqueologia da arquitetura; patrimônio arquitetônico e urbanístico), JOÃO CARLOS ALVES (arqueologia-de-campo e curadoria técnica do acervo), SILVIA CRISTINA PIEDADE (arqueologia, curadoria de restos esqueléticos); MANOEL MATEUS BUENO GONZALEZ (arqueologia, zooarqueologia), MARISA COUTINHO AFONSO (arqueologia, arqueometria); MARIA CRISTINA OLIVEIRA BRUNO (museologia); SANDRA MEDINA e ADILSON MENDES (apoio administrativo); AMAURI PAGNOSE e MAURO RUBENS DA SILVA (informática); DÁRIA ELÂNIA F. BARRETO e JOSÉ PAULO JACOB (laboratórios de arqueologia); CAMILO DE MELLO VASCONCELOS e JUDITH MADER ELAZARI (educação para o patrimônio); alunos de graduação e de pós-graduação; consultorias especializadas.

equipe de projeto e obras da Casa da USP em Piraju

coordenação geral	JOSÉ LUIZ DE MORAIS
projeto de arquitetura	DAISY DE MORAIS FILIPE DE MORAIS (colaboração) CRISTINA RIBEIRO LEMBO (estagiária)
supervisão de obras	JOÃO CARLOS ALVES
execução das obras	FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA DE PIRAJU



